

UBIRATÃ

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO

5202/2021

MODALIDADE

Processo Administrativo. 09/2021

FINALIDADE

Hydraforce.

PROponentes

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE _____ A _____ ÀS _____ HORAS LOCAL _____

HOMOLOGADO _____ OPR _____

VENCIMENTO _____ DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____

UBIRATÃ, _____ / _____ de _____

UBIRATÃ

PREFEITURA



000001

OFÍCIO Nº 139/2021

Ubiratã - PR, 26 de julho de 2021.

Ao Exmo. Senhor

Fábio de Oliveira Dalécio
Prefeito do Município de Ubiratã

Assunto: Instauração de processo administrativo.

Através do presente, requisitamos autorização para instauração de Processo Administrativo com o intuito de cancelamento de registro de preços, conforme orientação do Assessor Jurídico do Município em parecer anexo, no tocante ao requerimento apresentado pela empresa HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELLI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 27.014.321/0001-00, no processo licitatório n. 5207/2021 – Pregão Eletrônico 53/2021.

Para tanto, ficam indicados (as) os (as) servidores (as) Cassilda Ferreira, Félix Tibúrcio de Almeida e Vanderlei Sampaio para integrarem a comissão responsável pela instrução do processo administrativo.

Sendo só para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

CRISLAINY MARCELO
Divisão de Licitação e Contratos

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



000002

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº. 009/2021.

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, informa a autuação do Processo Administrativo nº 009/2021 em decorrência da inexecução da ata de registro de preços firmada no processo 5207/2021 – Pregão Eletrônico 53/2021, entre o Município e a empresa HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.014.321/0001-00.

A Comissão Processante será composta pelos (as) seguintes servidores (as):

- Félix Tibúrcio de Almeida – Chefe da Divisão de Recursos Humanos;
- Cassilda Ferreira – Secretária da Administração; e
- Vanderlei Sampaio – Assessor VI.

Faz-se a juntada de toda documentação comprobatória nos autos do processo administrativo respectivo para início imediato dos trabalhos pela Comissão Processante.

Ubiratã, 26 de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Fábio de Oliveira Dalécio
Prefeito

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

HYDRAUFORCE**PECAS E SERVIÇOS MECÂNICOS E HIDRÁULICOS**

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE UBI RATÃ-PR.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021.

HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado (EPP), com sede na rua Regente Feijó 107, bairro Parque São Paulo, CEP 85.803-630, Cascavel, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.014.321/0001-00 e NIRE nº. 41600531060, no Estado do Paraná, por seu representante legal infra-assinado, vem, com fulcro no inciso II, do art. 79, da Lei nº 8666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de solicitar

RESCISÃO CONTRATUAL,

Da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5207/2021

I - DOS FATOS

Tendo em vista o chamamento dessa Instituição para o certame licitatório acima, a recorrente veio dele participar com observância das exigências editalícias.



000004

HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS E HIDRÁULICOS

A empresa logrou-se vencedora no Pregão Eletrônico nº 53/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS. No entanto, ao analisar o resultado do certame, a empresa concluiu não ser possível executar com efetividade o contrato, conforme será demonstrado adiante, o que configura o chamado fato do Príncipe.

Durante a sessão do pregão, a empresa deparou-se com uma concorrência acirrada, chegando a considerar que as demais empresas participantes, estivessem fazendo o uso de robôs para efetuar lances.

Verificou-se então uma disputa desleal, onde os lances atingiram valores exorbitantes e inexequíveis, conforme demonstrado abaixo e constante na ATA em anexo (Anexo I).

Item: 1
Descrição: Manutenção veículo automotivo - chassi
Descrição Complementar: Manutenção veículo automotivo - chassi
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Estimado: R\$ 60.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

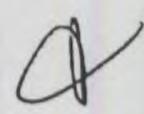
Aceito para: HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI, pelo melhor lance de 90,0000 % (valor com desconto: R\$ 6.000,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 4
Descrição: Manutenção veículo automotivo - chassi
Descrição Complementar: Manutenção veículo automotivo - chassi
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Estimado: R\$ 90.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI, pelo melhor lance de 95,0000 % (valor com desconto: R\$ 4.500,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 5
Descrição: Manutenção veículo automotivo - chassi
Descrição Complementar: Manutenção veículo automotivo - chassi
Tratamento Diferenciado: -

 2

Quantidade: 1
 Valor Estimado: R\$ 60.000,0000
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não
 Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade
 Situação: Aceito e Habilitado
 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI, pelo melhor lance de 94,0000 % (valor com desconto: R\$ 3.600,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 7
 Descrição: Manutenção veículo automotivo - chassi
 Descrição Complementar: Manutenção veículo automotivo - chassi
 Tratamento Diferenciado: -
 Quantidade: 1
 Valor Estimado: R\$ 70.000,0000
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não
 Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade
 Situação: Aceito e Habilitado
 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI, pelo melhor lance de 94,0000 % (valor com desconto: R\$ 4.200,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Devido à referida disputa, a própria requerente confirmou seus lances com valores inexequíveis, ante ao fato de que aguardaria decisão do pregoeiro ou membro da comissão, para avaliação do julgamento de admissibilidade das propostas, conforme prevê o próprio sistema.

No entanto, a douta Comissão de Licitação julgou admissível as propostas, sem haver juízo da admissibilidade, que é citada no próprio edital,

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar percentual final inferior ao mínimo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos,

Ocorre que, essa decisão não se mostra consentânea com as normas legais aplicáveis à espécie, como adiante ficará demonstrado.

 3

II – DA RESCISÃO AMIGÁVEL

Requer a Recorrente que sejam recebidas as presentes razões e encaminhadas à autoridade competente para sua apreciação e julgamento, em conformidade com o artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93, **concedendo rescisão do contrato firmado entre as partes.**

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – DAS RAZÕES DA REFORMA

A Comissão de Licitação ao dar sequência à admissibilidade das propostas, não efetuou diligências perante a exequibilidade das propostas, que apesar de serem facultadas ao trâmite, se mostrariam essenciais para a referida disputa, pois de acordo com a redação do artigo 48, inciso II da Lei 8.666/93.

Art. 48. Serão desclassificadas:

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.
(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Há ainda um parágrafo que cita a etapa seguinte realizada após o trâmite onde seriam desclassificadas as propostas

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Senão vejamos:

De acordo com o edital Item nº 13. **DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA,**

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar percentual final inferior ao mínimo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites máximos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Ocorre que, apesar de efetuar falha no procedimento, meramente reconhecida, a requerente entendia que haveriam as referidas diligências ao processo.

Nota-se que a Requerente aguardou no intuito de haver diligências e saneamento das determinações e decisões tomadas pela comissão. Em virtude de o

 5

pregão ter sido conduzido na modalidade eletrônica, não houve o pleno entendimento por parte da requerente, que aguardou decisão até o momento em que o contrato foi encaminhado para sua assinatura.

Diante disso, o art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, a seguir transcrito, merece análise mais aprofundada:

É facultada à Comissão ou autoridade superior, **em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta (grifo nosso).**

A interpretação do referido dispositivo deixa claro que em qualquer fase do processo, poderiam ter sido promovidas diligências afim de esclarecer o resultado da fase de lances e **apesar de ser facultada**, em que, no caso de haver alguma falha formal, omissão ou obscuridade na proposta, está-se diante de um poder-dever do Pregoeiro em realizar a diligência, de modo a superar a aceitabilidade da proposta prevista em edital, **"prestigiando a razoabilidade e a busca pela eficiência, ampliação da competitividade e a proposta mais vantajosa para a Administração"**¹.

Por tratar-se de um pregão para aquisição de peças para manutenção mecânica de maquinário, o Pregão Eletrônico se mostra menos eficaz, visto que a maioria das empresas participantes são de pequeno porte, seus proprietários nem sempre possuem a mesma instrução e recursos, encontrando muitas vezes dificuldades para entender e trabalhar com o processo eletrônico. Além disso, a forma presencial teria permitido a

¹ AMORIM, Victor Aguiar Jardim de. **A realização de diligências e a (im)possibilidade de juntada posterior de documento nas licitações públicas.** Revista Jus Navigandi, 02/2019. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/72375/a-realizacao-de-diligencias-e-a-im-possibilidade-de-juntada-posterior-de-documento-nas-licitacoes-publicas>. Acesso em: 15 set. 2020.

600009

celeridade no saneamento de dúvidas, recursos e resolução final do certame, agilizando o processo de homologação, contrato e compra dos objetos, permitindo à Administração o cumprimento do princípio da eficiência dos seus atos.

IV – DO PEDIDO

Rescisão amigável do contrato firmado entre as partes

Ante ao exposto, requer:

- a) Que seja concedido a rescisão contratual amigável, com base no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93;
- b) Que não sejam imputadas sanções passivas e facultadas previstas em edital, em virtude da solicitação acima redigida, posto que a requerente já participou de diversos pregões presenciais no município, sendo atual fornecedora de peças e serviços, mantendo inclusive um bom relacionamento e um excelente índice de execução e satisfação junto ao município em outros contratos firmados até a presente data.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada de isso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Termo em que,
pede e espera deferimento.

Cascavel-PR, 29 de junho de 2021.



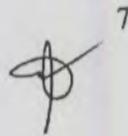
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI

CNPJ/MF sob nº 27.014.321/0001-00

EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA

CPF/MF sob nº 050.863.859-38

Sócio proprietário



Pregão Eletrônico

987933.532021.15558.4684.19534284

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00053/2021 (GRP)

Às 08:30 horas do dia 24 de maio de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 189/2021, de 30/03/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 5207, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00053/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de peças, acessórios, componentes e/ou materiais originais ou de primeira linha, necessários à manutenção, reposição e conservação das máquinas pesadas da secretaria de viagem e serviços rurais. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Manutenção veículo automotivo - chassi
Descrição Complementar: Manutenção veículo automotivo - chassi
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Estimado: R\$ 60.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %
Aceito para: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI, pelo melhor lance de 90,0000 % (valor com desconto: R\$ 6.000,0000) e a quantidade de 1 Unidade.

Item: 2
Descrição: Manutenção veículo automotivo - chassi
Descrição Complementar: Manutenção veículo automotivo - chassi
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Estimado: R\$ 80.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %
Aceito para: L S MENDES - MECANICA, pelo melhor lance de 67,0000 % (valor com desconto: R\$ 26.400,0000) e a quantidade de 1 Unidade.

Item: 3
Descrição: Manutenção veículo automotivo - chassi
Descrição Complementar: Manutenção veículo automotivo - chassi
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Estimado: R\$ 55.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %
Aceito para: L S MENDES - MECANICA, pelo melhor lance de 76,0000 % (valor com desconto: R\$ 13.200,0000) e a quantidade de 1 Unidade.

Item: 4
Descrição: Manutenção veículo automotivo - chassi
Descrição Complementar: Manutenção veículo automotivo - chassi
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Estimado: R\$ 90.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %
Aceito para: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI, pelo melhor lance de 95,0000 % (valor com desconto: R\$ 4.500,0000) e a quantidade de 1 Unidade.

Item: 5
Descrição: Manutenção veículo automotivo - chassi
Descrição Complementar: Manutenção veículo automotivo - chassi
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Estimado: R\$ 90.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %
Aceito para: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI, pelo melhor lance de 95,0000 % (valor com desconto: R\$ 4.500,0000) e a quantidade de 1 Unidade.

Quantidade: 1
Valor Estimado: R\$ 60.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %
Aceito para: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI, pelo melhor lance de 94,0000 % (valor com desconto: R\$ 3.600,0000) e a quantidade de 1 Unidade.

Item: 6
Descrição: Manutenção veículo automotivo - chassi
Descrição Complementar: Manutenção veículo automotivo - chassi
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Estimado: R\$ 45.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %
Aceito para: L S MENDES - MECANICA, pelo melhor lance de 76,0000 % (valor com desconto: R\$ 10.800,0000) e a quantidade de 1 Unidade.

Item: 7
Descrição: Manutenção veículo automotivo - chassi
Descrição Complementar: Manutenção veículo automotivo - chassi
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Estimado: R\$ 70.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %
Aceito para: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI, pelo melhor lance de 94,0000 % (valor com desconto: R\$ 4.200,0000) e a quantidade de 1 Unidade.

Item: 8
Descrição: Manutenção veículo automotivo - chassi
Descrição Complementar: Manutenção veículo automotivo - chassi
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Estimado: R\$ 40.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %
Aceito para: L S MENDES - MECANICA, pelo melhor lance de 94,0000 % (valor com desconto: R\$ 2.400,0000) e a quantidade de 1 Unidade.

Item: 9
Descrição: Manutenção veículo automotivo - chassi
Descrição Complementar: Manutenção veículo automotivo - chassi
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Estimado: R\$ 40.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %
Aceito para: L S MENDES - MECANICA, pelo melhor lance de 26,0000 % (valor com desconto: R\$ 29.600,0000) e a quantidade de 1 Unidade.

Item: 10
Descrição: Manutenção veículo automotivo - chassi
Descrição Complementar: Manutenção veículo automotivo - chassi
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Estimado: R\$ 60.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %
Aceito para: L S MENDES - MECANICA, pelo melhor lance de 94,0000 % (valor com desconto: R\$ 3.600,0000) e a quantidade de 1 Unidade.

Item: 11
Descrição: Manutenção veículo automotivo - chassi
Descrição Complementar: Manutenção veículo automotivo - chassi
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Estimado: R\$ 90.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %
Aceito para: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI, pelo melhor lance de 95,0000 % (valor com desconto: R\$ 4.500,0000) e a quantidade de 1 Unidade.

000010

Descrição: Manutenção veículo automotivo - chassi
 Descrição Complementar: Manutenção veículo automotivo - chassi
 Tratamento Diferenciado: -
 Quantidade: 1
 Valor Estimado: R\$ 50.000,0000
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não
 Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Item: 12
 Descrição: Manutenção veículo automotivo - chassi
 Descrição Complementar: Manutenção veículo automotivo - chassi
 Tratamento Diferenciado: -
 Quantidade: 1
 Valor Estimado: R\$ 50.000,0000
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não
 Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade
 Situação: Aceito e Habilitado
 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: L S MENDES - MECANICA, pelo melhor lance de 26,0000 % (valor com desconto: R\$ 36.000,0000) e a quantidade de 1 Unidade.

Item: 13
 Descrição: Manutenção veículo automotivo - chassi
 Descrição Complementar: Manutenção veículo automotivo - chassi
 Tratamento Diferenciado: -
 Quantidade: 1
 Valor Estimado: R\$ 30.000,0000
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não
 Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade
 Situação: Aceito e Habilitado
 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de 26,0000 % (valor com desconto: R\$ 22.200,0000) e a quantidade de 1 Unidade.

Item: 14
 Descrição: Manutenção veículo automotivo - chassi
 Descrição Complementar: Manutenção veículo automotivo - chassi
 Tratamento Diferenciado: -
 Quantidade: 1
 Valor Estimado: R\$ 75.000,0000
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não
 Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade
 Situação: Aceito e Habilitado
 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: L S MENDES - MECANICA, pelo melhor lance de 70,0000 % (valor com desconto: R\$ 22.500,0000) e a quantidade de 1 Unidade.

Item: 15
 Descrição: Manutenção veículo automotivo - chassi
 Descrição Complementar: Manutenção veículo automotivo - chassi
 Tratamento Diferenciado: -
 Quantidade: 1
 Valor Estimado: R\$ 25.000,0000
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não
 Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade
 Situação: Aceito e Habilitado
 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: L S MENDES - MECANICA, pelo melhor lance de 72,0000 % (valor com desconto: R\$ 7.000,0000) e a quantidade de 1 Unidade.

Histórico

Item: 1 - Manutenção veículo automotivo - chassi

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
08.112.238/0001-10	TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 54.000,0000	21/05/2021 15:14:39
82.374.646/0001-01	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	8,0000 %	R\$ 55.200,0000	19/05/2021 11:11:49
29.607.386/0001-86	WESTRACATOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -	Sim	Sim	1	7,5000 %	R\$ 55.500,0000	11/05/2021 15:54:11

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANUTENÇÃO VEICULO AUTOMOTIVO - CHASSI ORIGINALIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA

Linha CATERPILLAR, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE, MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 H - SFM01112. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE 90 (NOVENTA) DIAS, PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA CONFORME EDITAL.
 Porte da empresa: ME/EPP

00.778.049/0001-70 CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
 Sim Sim 1 7,5000 % R\$ 55.500,0000 21/05/2021 18:08:50

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PECAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINALIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA CATERPILLAR, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE, MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H - SFM01112.
 Porte da empresa: ME/EPP

27.014.321/0001-00 HYDRAFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI
 Sim Sim 1 7,0000 % R\$ 55.800,0000 18/05/2021 10:38:46

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 H - SFM01112
 Porte da empresa: ME/EPP

09.502.846/0001-02 L S MENDES - MECANICA
 Sim Sim 1 7,0000 % R\$ 55.800,0000 20/05/2021 13:36:11

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi

02.911.351/0001-80 CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA
 Sim Sim 1 7,0000 % R\$ 55.800,0000 21/05/2021 10:14:52

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PECAS PARA TRATOR NEW HOLLAND 7630 4X4

11.371.179/0001-00 LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
 Não Não 1 7,0000 % R\$ 55.800,0000 21/05/2021 17:01:51

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 H - SFM01112

02.394.903/0001-20 AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA
 Sim Sim 1 7,0000 % R\$ 55.800,0000 21/05/2021 20:02:39

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PECAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINALIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA CATERPILLAR, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE.
 Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
7,0000 %	R\$ 55.800,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 55.800,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 55.800,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 55.800,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 55.800,0000	02.394.903/0001-20	24/05/2021 08:30:00:593
7,5000 %	R\$ 55.500,0000	00.778.049/0001-70	24/05/2021 08:30:00:593
7,5000 %	R\$ 55.500,0000	29.607.386/0001-86	24/05/2021 08:30:00:593
8,0000 %	R\$ 55.200,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:30:00:593
10,0000 %	R\$ 54.000,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:30:00:593
11,0000 %	R\$ 53.400,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:30:06:910
12,0000 %	R\$ 52.800,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:30:28:477
13,0000 %	R\$ 52.200,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:32:00:273
14,0000 %	R\$ 51.600,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:36:18:753
15,0000 %	R\$ 51.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:36:22:733
16,0000 %	R\$ 50.400,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:38:20:073
17,0000 %	R\$ 49.800,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:38:34:263
18,0000 %	R\$ 49.200,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:38:48:603
19,0000 %	R\$ 48.600,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:38:52:967
20,0000 %	R\$ 48.000,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:38:57:820
21,0000 %	R\$ 47.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:39:44:363
22,0000 %	R\$ 46.800,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:39:50:870

000011

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	Manutenção veículo automotivo - chassi MOTONIVELADORA CATERPILAR 120 H - JAP06314	Porte da empresa: ME/EPP	Sim	1	7,0000 %	R\$ 74.400,0000	20/05/2021	13:36:12
09.502.846/0001-02	L S MENDES - MECANICA	Porte da empresa: ME/EPP	Sim	1	7,0000 %	R\$ 74.400,0000	21/05/2021	17:01:51
02.911.351/0001-80	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	Porte da empresa: ME/EPP	Sim	1	7,0000 %	R\$ 74.400,0000	21/05/2021	17:01:51
11.371.179/0001-00	LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Porte da empresa: ME/EPP	Não	1	7,0000 %	R\$ 74.400,0000	21/05/2021	20:02:39
02.394.903/0001-20	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	Porte da empresa: ME/EPP	Sim	1	7,0000 %	R\$ 74.400,0000	21/05/2021	20:02:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PECAS E ACESSORIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA CATERPILAR, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE.								
Porte da empresa: ME/EPP								
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro					
7,0000 %	R\$ 74.400,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:30:00:593					
7,0000 %	R\$ 74.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:30:00:593					
7,0000 %	R\$ 74.400,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:30:00:593					
7,0000 %	R\$ 74.400,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:30:00:593					
7,0000 %	R\$ 74.400,0000	02.394.903/0001-20	24/05/2021 08:30:00:593					
7,5000 %	R\$ 74.000,0000	00.778.049/0001-70	24/05/2021 08:30:00:593					
8,0000 %	R\$ 74.000,0000	29.607.386/0001-86	24/05/2021 08:30:00:593					
10,0000 %	R\$ 72.000,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:30:00:593					
12,0000 %	R\$ 70.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:30:33:450					
13,0000 %	R\$ 69.600,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:32:24:753					
14,0000 %	R\$ 68.800,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:32:33:763					
15,0000 %	R\$ 68.000,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:32:48:837					
16,0000 %	R\$ 67.200,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:33:02:673					
17,0000 %	R\$ 66.400,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:33:32:583					
18,0000 %	R\$ 65.600,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:33:58:343					
19,0000 %	R\$ 64.800,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:34:13:153					
20,0000 %	R\$ 64.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:34:18:680					
21,0000 %	R\$ 63.200,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:34:31:103					
22,0000 %	R\$ 62.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:34:36:660					
23,0000 %	R\$ 61.600,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:35:14:580					
24,0000 %	R\$ 60.800,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:35:25:433					
25,0000 %	R\$ 60.000,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:36:30:003					
26,0000 %	R\$ 59.200,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:36:38:773					
27,0000 %	R\$ 58.400,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:36:45:037					
28,0000 %	R\$ 57.600,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:36:50:533					
29,0000 %	R\$ 56.800,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:36:57:170					
30,0000 %	R\$ 56.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:37:03:600					
31,0000 %	R\$ 55.200,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:37:10:020					
32,0000 %	R\$ 54.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:37:13:983					
34,0000 %	R\$ 52.800,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:37:21:227					
35,0000 %	R\$ 52.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:37:27:207					
36,0000 %	R\$ 51.200,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:37:33:240					
37,0000 %	R\$ 50.400,0000	09.502.846/0001-02						

Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro	Observações
R\$ 48.800,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:38:16:487	
R\$ 48.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:38:30:673	
R\$ 47.200,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:38:53:393	
R\$ 46.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:38:57:997	
R\$ 45.600,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:40:20:160	
R\$ 44.800,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:40:56:807	
R\$ 44.000,0000	02.394.903/0001-20	24/05/2021 08:41:04:657	
R\$ 43.200,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:42:03:470	
R\$ 42.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:42:36:310	
R\$ 41.600,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:43:18:493	
R\$ 40.800,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:43:22:793	
R\$ 40.000,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:44:13:100	
R\$ 39.200,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:44:19:727	
R\$ 38.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:44:49:147	
R\$ 37.600,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:45:29:243	
R\$ 36.800,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:45:36:723	
R\$ 36.000,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:45:47:460	
R\$ 35.200,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:45:52:120	
R\$ 34.400,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:45:53:017	
R\$ 32.800,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:45:58:530	
R\$ 32.000,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:45:59:037	
R\$ 30.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:46:17:233	
R\$ 29.600,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:46:18:190	
R\$ 28.800,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:46:22:153	
R\$ 28.000,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:46:22:313	
R\$ 27.200,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:46:44:040	
R\$ 26.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:48:00:380	

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Data	Evento	Observações
24/05/2021 08:30:02	Item aberto.	
24/05/2021 08:50:01	Encerrada etapa aberta do item.	
24/05/2021 08:50:01	Item teve empate real para os valores 74.000,0000 e 74.400,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.	
24/05/2021 08:50:01	Item encerrado.	
24/05/2021 09:25:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor L S MENDES - MECANICA, CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02.	
24/05/2021 09:42:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor L S MENDES - MECANICA, CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02.	
24/05/2021 10:08:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor L S MENDES - MECANICA, CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02.	
24/05/2021 10:16:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor L S MENDES - MECANICA, CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02.	
24/05/2021 10:39:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor L S MENDES - MECANICA, CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02, pelo melhor lance de 67,0000%.	
24/05/2021 13:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: L S MENDES - MECANICA - 09.502.846/0001-02	

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Manutenção veículo automotivo - chassi

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equilibrada	ME/EPP Declarada	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
08.112.238/0001-10	TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 49.500,0000	21/05/2021 15:14:39

00000113

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	Porte da empresa:	Sim	1	8,0000 %	R\$ 50.600,0000	15/05/2021	11:11:49
82.374.646/0001-01 RODA-MOTRIZ DE COMERCIO DE PECAS LTDA	ME/EPP	Sim	1	8,0000 %	R\$ 50.600,0000	15/05/2021	11:11:49
29.607.386/0001-86 WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -	ME/EPP	Sim	1	7,5000 %	R\$ 50.875,0000	11/05/2021	15:54:11
09.778.049/0001-70 CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	ME/EPP	Sim	1	7,5000 %	R\$ 50.875,0000	21/05/2021	18:08:50
09.502.846/0001-02 LINCETRACOR NÃO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	ME/EPP	Não	1	7,0000 %	R\$ 51.150,0000	21/05/2021	17:01:51
02.911.351/0001-80 CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	ME/EPP	Sim	1	7,0000 %	R\$ 51.150,0000	21/05/2021	10:14:52
09.502.846/0001-02 L S MENDES - MECANICA	ME/EPP	Sim	1	7,0000 %	R\$ 51.150,0000	20/05/2021	13:36:12
09.502.846/0001-02 HYDRAURFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI	ME/EPP	Sim	1	7,0000 %	R\$ 51.150,0000	18/05/2021	10:38:46
02.911.351/0001-80 CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	ME/EPP	Sim	1	7,0000 %	R\$ 51.150,0000	21/05/2021	10:14:52
11.371.179/0001-00 LINCETRACOR NÃO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	ME/EPP	Não	1	7,0000 %	R\$ 51.150,0000	21/05/2021	17:01:51
02.394.903/0001-20 AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	ME/EPP	Sim	1	7,0000 %	R\$ 51.150,0000	21/05/2021	20:02:39

000014

Valor com desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 51.150,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:30:00:593
R\$ 51.150,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:30:00:593
R\$ 51.150,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:30:00:593
R\$ 51.150,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:30:00:593
R\$ 51.150,0000	02.394.903/0001-20	24/05/2021 08:30:00:593
R\$ 50.875,0000	00.778.049/0001-70	24/05/2021 08:30:00:593
R\$ 50.875,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:30:00:593
R\$ 50.600,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:30:00:593
R\$ 49.500,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:30:00:593
R\$ 48.950,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:30:06:983

Eventos do Item	Data
12,0000 %	24/05/2021 08:30:39:060
13,0000 %	24/05/2021 08:38:51:363
14,0000 %	24/05/2021 08:39:01:893
15,0000 %	24/05/2021 08:40:15:653
16,0000 %	24/05/2021 08:40:26:117
17,0000 %	24/05/2021 08:42:07:017
18,0000 %	24/05/2021 08:42:32:343
19,0000 %	24/05/2021 08:43:22:630
20,0000 %	24/05/2021 08:43:31:267
21,0000 %	24/05/2021 08:44:20:967
22,0000 %	24/05/2021 08:44:28:870
23,0000 %	24/05/2021 08:44:46:373
24,0000 %	24/05/2021 08:45:06:600
25,0000 %	24/05/2021 08:45:35:443
26,0000 %	24/05/2021 08:45:40:817
27,0000 %	24/05/2021 08:45:45:880
29,0000 %	24/05/2021 08:46:00:807
30,0000 %	24/05/2021 08:46:01:563
31,0000 %	24/05/2021 08:46:48:023
32,0000 %	24/05/2021 08:46:48:793
36,0000 %	24/05/2021 08:47:27:547
37,0000 %	24/05/2021 08:47:28:507
38,0000 %	24/05/2021 08:47:30:710
39,0000 %	24/05/2021 08:47:31:063
40,0000 %	24/05/2021 08:47:58:910
41,0000 %	24/05/2021 08:48:00:387
43,0000 %	24/05/2021 08:48:04:110
44,0000 %	24/05/2021 08:48:04:467
47,0000 %	24/05/2021 08:48:10:950
48,0000 %	24/05/2021 08:48:12:073
49,0000 %	24/05/2021 08:48:44:847
50,0000 %	24/05/2021 08:48:45:353
51,0000 %	24/05/2021 08:48:45:353
52,0000 %	24/05/2021 08:49:23:653
54,0000 %	24/05/2021 08:49:28:040
55,0000 %	24/05/2021 08:49:28:347
54,0000 %	24/05/2021 08:49:34:503
33,2500 %	24/05/2021 08:49:52:117
57,0000 %	24/05/2021 08:49:52:547
58,0000 %	24/05/2021 08:49:55:433
60,0000 %	24/05/2021 08:49:55:660
61,0000 %	24/05/2021 08:50:01:300
62,0000 %	24/05/2021 08:50:01:300
63,0000 %	24/05/2021 08:50:01:603
64,0000 %	24/05/2021 08:50:32:793
65,0000 %	24/05/2021 08:50:33:117
68,0000 %	24/05/2021 08:50:50:340
69,0000 %	24/05/2021 08:51:55:640
72,0000 %	24/05/2021 08:52:02:383
73,0000 %	24/05/2021 08:52:45:143
74,0000 %	24/05/2021 08:52:51:083
66,0000 %	24/05/2021 08:53:36:603
75,0000 %	24/05/2021 08:54:17:693
76,0000 %	24/05/2021 08:54:35:077

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Observações

EXPORTACAO

EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PÁ CARREGADEIRA 924 HZ CATERPILLAR - WL800944

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Sim

Sim

1

7,0000 %

R\$ 83.700,0000

21/05/2021

20:02:39

02.394.903/0001-20 AUTO MOLAS E

Sim

Sim

1

7,0000 %

R\$ 83.700,0000

21/05/2021

20:02:39

PECAS SAO

GERALDO LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PECAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA CATERPILLAR, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE.

Porte da empresa: ME/EPP

Sim

Sim

1

7,0000 %

R\$ 83.700,0000

21/05/2021

20:02:39

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo proponente)

Sim

Sim

1

7,0000 %

R\$ 83.700,0000

21/05/2021

20:02:39

Valor com Desconto

Sim

Sim

1

7,0000 %

R\$ 83.700,0000

21/05/2021

20:02:39

CNPJ/CPF

Sim

Sim

1

7,0000 %

R\$ 83.700,0000

21/05/2021

20:02:39

Data/Hora Registro

Sim

Sim

1

7,0000 %

R\$ 83.700,0000

21/05/2021

20:02:39

Desconto

Sim

Sim

1

7,0000 %

R\$ 83.700,0000

21/05/2021

20:02:39

Valor com Desconto

Sim

Sim

1

7,0000 %

R\$ 83.700,0000

21/05/2021

20:02:39

CNPJ/CPF

Sim

Sim

1

7,0000 %

R\$ 83.700,0000

21/05/2021

20:02:39

Data/Hora Registro

Sim

Sim

1

7,0000 %

R\$ 83.700,0000

21/05/2021

20:02:39

Valor com Desconto

Sim

Sim

1

7,0000 %

R\$ 83.700,0000

21/05/2021

20:02:39

CNPJ/CPF

Sim

Sim

1

7,0000 %

R\$ 83.700,0000

21/05/2021

20:02:39

Data/Hora Registro

Sim

Sim

1

7,0000 %

R\$ 83.700,0000

21/05/2021

20:02:39

Valor com Desconto

Sim

Sim

1

7,0000 %

R\$ 83.700,0000

21/05/2021

20:02:39

CNPJ/CPF

Sim

Sim

1

7,0000 %

R\$ 83.700,0000

21/05/2021

20:02:39

Data/Hora Registro

Sim

Sim

1

7,0000 %

R\$ 83.700,0000

21/05/2021

20:02:39

Valor com Desconto

Sim

Sim

1

7,0000 %

R\$ 83.700,0000

21/05/2021

20:02:39

CNPJ/CPF

Sim

Sim

1

7,0000 %

R\$ 83.700,0000

21/05/2021

20:02:39

Data/Hora Registro

Sim

Sim

1

7,0000 %

R\$ 83.700,0000

21/05/2021

20:02:39

Valor com Desconto

Sim

Sim

1

7,0000 %

R\$ 83.700,0000

21/05/2021

20:02:39

CNPJ/CPF

Sim

Sim

1

7,0000 %

R\$ 83.700,0000

21/05/2021

20:02:39

Data/Hora Registro

Sim

Sim

1

7,0000 %

R\$ 83.700,0000

21/05/2021

20:02:39

Valor com Desconto

Sim

Sim

1

7,0000 %

R\$ 83.700,0000

21/05/2021

20:02:39

CNPJ/CPF

Sim

Sim

1

7,0000 %

R\$ 83.700,0000

21/05/2021

20:02:39

Data/Hora Registro

Sim

Sim

1

7,0000 %

R\$ 83.700,0000

21/05/2021

20:02:39

Valor com Desconto

Sim

Sim

1

7,0000 %

R\$ 83.700,0000

21/05/2021

20:02:39

CNPJ/CPF

Sim

Sim

1

7,0000 %

R\$ 83.700,0000

21/05/2021

20:02:39

Data/Hora Registro

Sim

Sim

1

7,0000 %

R\$ 83.700,0000

21/05/2021

20:02:39

Valor com Desconto

Sim

Sim

1

7,0000 %

R\$ 83.700,0000

21/05/2021

20:02:39

CNPJ/CPF

Sim

Sim

1

7,0000 %

R\$ 83.700,0000

21/05/2021

20:02:39

Data/Hora Registro

Sim

Sim

1

7,0000 %

R\$ 83.700,0000

21/05/2021

20:02:39

Valor com Desconto

Sim

Sim

1

7,0000 %

R\$ 83.700,0000

21/05/2021

20:02:39

CNPJ/CPF

Sim

Sim

1

7,0000 %

R\$ 83.700,0000

21/05/2021

20:02:39

Data/Hora Registro

Sim

Sim

1

7,0000 %

R\$ 83.700,0000

21/05/2021

20:02:39

Valor com Desconto

Sim

Sim

1

7,0000 %

R\$ 83.700,0000

</

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
08.112.238/0001-10	TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 54.000,0000	21/05/2021 15:14:39
82.374.646/0001-01	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	8,0000 %	R\$ 55.500,0000	19/05/2021 11:11:49
29.607.386/0001-86	WISTRACOR TRATORES EIRELI -	Sim	Sim	1	7,5000 %	R\$ 55.500,0000	11/05/2021 15:54:11
00.778.049/0001-70	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	7,5000 %	R\$ 55.500,0000	21/05/2021 18:08:50
27.014.321/0001-00	HYDRAUFORCE MECANICOS EIRELI -	Sim	Sim	1	7,0000 %	R\$ 55.800,0000	18/05/2021 10:38:47
09.502.846/0001-02	L S MENDES - MECANICA	Sim	Sim	1	7,0000 %	R\$ 55.800,0000	20/05/2021 13:36:12
02.911.351/0001-80	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	7,0000 %	R\$ 55.800,0000	21/05/2021 10:14:52
11.371.179/0001-00	LINCETRACOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Não	Não	1	7,0000 %	R\$ 55.800,0000	21/05/2021 17:01:51
02.394.903/0001-20	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	Sim	Sim	1	7,0000 %	R\$ 55.800,0000	20/02:39

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 924 HZ - WL800358

Porte da empresa: ME/EPP

000016

Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 55.800,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:30:00:593
R\$ 55.800,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:30:00:593
R\$ 55.800,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:30:00:593
R\$ 55.800,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:30:00:593

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo proponente)

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/05/2021 08:30:04	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	24/05/2021 09:01:04	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	24/05/2021 09:01:04	Item teve empate real para o valor 83.250,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	24/05/2021 09:01:04	Item encerrado.
Acelie de proposta	24/05/2021 10:39:39	Acelie individual da proposta. Fornecedor: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.014.321/0001-00, pelo melhor lance de 95,0000%.
Habilitação de fornecedor	24/05/2021 13:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 27.014.321/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Manutenção veículo automotivo - chassi

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

Objeto	Valor	Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
TRATORES EIRELI - Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PECAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA CATERPILLAR, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE. RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR 416E - MFG06776. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE 90 (NOVENTA) DIAS. PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA CONFORME EDITAL. Porte da empresa: ME/EPP	R\$ 36.450,0000	19,0000 %	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:42:48:063
00.778.049/0001-70 CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 36.000,0000	20,0000 %	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:43:35:537
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PECAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA CATERPILLAR, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE. RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR 416E MFG05776. Porte da empresa: ME/EPP	R\$ 35.550,0000	21,0000 %	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:43:40:040
27.014.321/0001-00 HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI	R\$ 35.100,0000	22,0000 %	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:44:13:283
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PECAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA CATERPILLAR, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE. RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR 416E MFG05776. Porte da empresa: ME/EPP	R\$ 34.650,0000	23,0000 %	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:44:36:633
09.502.846/0001-02 L.S.MENDES - MECANICA	R\$ 34.200,0000	24,0000 %	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:44:46:923
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR 416E - MFG06776	R\$ 33.750,0000	25,0000 %	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:44:59:447
02.911.351/0001-80 CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 33.300,0000	26,0000 %	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:45:29:270
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR 416E - MFG06776	R\$ 32.400,0000	28,0000 %	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:45:58:153
09.502.846/0001-02 L.S.MENDES - MECANICA	R\$ 31.950,0000	29,0000 %	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:45:58:543
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR 416E - MFG06776	R\$ 31.500,0000	30,0000 %	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:47:01:440
02.911.351/0001-80 CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 31.050,0000	31,0000 %	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:47:02:850
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR 416E - MFG06776	R\$ 30.600,0000	32,0000 %	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:47:07:703
09.502.846/0001-02 L.S.MENDES - MECANICA	R\$ 30.150,0000	33,0000 %	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:47:11:390
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR 416E - MFG06776	R\$ 29.700,0000	34,0000 %	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:48:12:857
09.502.846/0001-02 L.S.MENDES - MECANICA	R\$ 29.250,0000	35,0000 %	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:48:13:050
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR 416E - MFG06776	R\$ 27.000,0000	40,0000 %	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:48:17:257
09.502.846/0001-02 L.S.MENDES - MECANICA	R\$ 26.550,0000	41,0000 %	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:48:18:127
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR 416E - MFG06776	R\$ 26.100,0000	42,0000 %	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:48:55:977
09.502.846/0001-02 L.S.MENDES - MECANICA	R\$ 25.650,0000	43,0000 %	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:48:56:193
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR 416E - MFG06776	R\$ 25.200,0000	44,0000 %	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:49:33:833
02.911.351/0001-80 CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 24.750,0000	45,0000 %	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:49:33:903
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR 416E - MFG06776	R\$ 24.300,0000	46,0000 %	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:50:06:097
09.502.846/0001-02 L.S.MENDES - MECANICA	R\$ 23.850,0000	47,0000 %	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:50:06:700
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR 416E - MFG06776	R\$ 23.400,0000	48,0000 %	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:50:11:063
09.502.846/0001-02 L.S.MENDES - MECANICA	R\$ 22.950,0000	49,0000 %	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:50:11:730
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR 416E - MFG06776	R\$ 22.500,0000	50,0000 %	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:50:41:247
09.502.846/0001-02 L.S.MENDES - MECANICA	R\$ 22.050,0000	51,0000 %	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:50:41:623
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR 416E - MFG06776	R\$ 21.600,0000	52,0000 %	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:50:53:617
09.502.846/0001-02 L.S.MENDES - MECANICA	R\$ 21.150,0000	53,0000 %	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:50:54:247
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR 416E - MFG06776	R\$ 20.700,0000	54,0000 %	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:50:57:763
09.502.846/0001-02 L.S.MENDES - MECANICA	R\$ 19.800,0000	56,0000 %	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:50:58:253
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR 416E - MFG06776	R\$ 18.900,0000	58,0000 %	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:51:00:217
09.502.846/0001-02 L.S.MENDES - MECANICA	R\$ 18.450,0000	59,0000 %	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:51:06:117
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR 416E - MFG06776	R\$ 18.000,0000	60,0000 %	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:51:06:117
09.502.846/0001-02 L.S.MENDES - MECANICA	R\$ 17.550,0000	61,0000 %	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:51:06:373
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR 416E - MFG06776	R\$ 17.100,0000	62,0000 %	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:51:24:730
09.502.846/0001-02 L.S.MENDES - MECANICA	R\$ 16.650,0000	63,0000 %	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:51:24:997
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR 416E - MFG06776	R\$ 16.200,0000	64,0000 %	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:51:34:200
09.502.846/0001-02 L.S.MENDES - MECANICA	R\$ 15.750,0000	65,0000 %	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:51:34:520
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR 416E - MFG06776	R\$ 15.300,0000	66,0000 %	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:51:37:530
09.502.846/0001-02 L.S.MENDES - MECANICA	R\$ 14.850,0000	67,0000 %	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:51:49:700
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR 416E - MFG06776	R\$ 14.400,0000	68,0000 %	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:52:37:330
09.502.846/0001-02 L.S.MENDES - MECANICA	R\$ 13.950,0000	70,0000 %	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:52:42:150
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR 416E - MFG06776	R\$ 13.500,0000	71,0000 %	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:52:55:317
09.502.846/0001-02 L.S.MENDES - MECANICA	R\$ 12.150,0000	73,0000 %	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:52:59:637
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR 416E - MFG06776	R\$ 11.700,0000	74,0000 %	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:54:03:087
09.502.846/0001-02 L.S.MENDES - MECANICA	R\$ 10.800,0000	76,0000 %	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:54:07:260

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/05/2021 08:30:05	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	24/05/2021 08:56:08	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	24/05/2021 08:56:08	Item teve empate real para os valores 41.625,0000 e 41.850,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	24/05/2021	Item encerrado.

000018

06:56:08
 24/05/2021 Aceite individual da proposta. Fornecedor: L S MENDES - MECANICA, CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02, pelo melhor lance de 76,0000%.
 Habilitação de 24/05/2021 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: L S MENDES - MECANICA - CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02
 13:33:28

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Manutenção veículo automotivo - chassi

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
08.112.238/0001-10	TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 63.000,0000	21/05/2021 15:14:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - OJAP06314							
82.374.646/0001-01	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	8,0000 %	R\$ 64.400,0000	19/05/2021 11:11:49
Porte da empresa: ME/EPP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K OJAP06314							
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E TRATORES EIRELI -	Sim	Sim	1	7,5000 %	R\$ 64.750,0000	11/05/2021 15:54:11
Porte da empresa: ME/EPP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PECAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA CATERPILLAR, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE, MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - OJAP06314. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE 90 (NOVENTA) DIAS. PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA CONFORME EDITAL.							
00.778.049/0001-70	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	7,5000 %	R\$ 64.750,0000	21/05/2021 16:08:50
Porte da empresa: ME/EPP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PECAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA CATERPILLAR, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE, MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K OJAP06314.							
27.014.321/0001-00	HYDRAUFORCE MECANICOS EIRELI	Sim	Sim	1	7,0000 %	R\$ 65.100,0000	18/05/2021 10:38:47
Porte da empresa: ME/EPP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - OJAP06314							
09.502.846/0001-02	L S MENDES - MECANICA	Sim	Sim	1	7,0000 %	R\$ 65.100,0000	20/05/2021 13:36:12
Porte da empresa: ME/EPP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi							
02.911.351/0001-80	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	7,0000 %	R\$ 65.100,0000	21/05/2021 10:14:52
Porte da empresa: ME/EPP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PECAS PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - OJAP06314							
11.371.179/0001-00	LINCETRACOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Não	Não	1	7,0000 %	R\$ 65.100,0000	21/05/2021 17:01:51
Porte da empresa: ME/EPP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - OJAP06314							
02.394.903/0001-20	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	Sim	Sim	1	7,0000 %	R\$ 65.100,0000	21/05/2021 20:02:39
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PECAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA CATERPILLAR, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE.
 Porte da empresa: ME/EPP

Descuento	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
7,0000 %	R\$ 65.100,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 65.100,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 65.100,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 65.100,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 65.100,0000	02.394.903/0001-20	24/05/2021 08:30:00:593
7,5000 %	R\$ 64.750,0000	29.607.386/0001-86	24/05/2021 08:30:00:593
7,5000 %	R\$ 64.750,0000	00.778.049/0001-70	24/05/2021 08:30:00:593
8,0000 %	R\$ 64.400,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:30:00:593
10,0000 %	R\$ 63.000,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:30:00:593
11,0000 %	R\$ 62.300,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:31:09:350
12,0000 %	R\$ 61.600,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:38:40:450
13,0000 %	R\$ 60.900,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:39:04:850
14,0000 %	R\$ 60.200,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:39:12:553
15,0000 %	R\$ 59.500,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:39:18:257
16,0000 %	R\$ 58.800,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:39:38:823
17,0000 %	R\$ 58.100,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:39:48:743
18,0000 %	R\$ 57.400,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:40:08:737
19,0000 %	R\$ 56.700,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:40:29:773
20,0000 %	R\$ 56.000,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:40:40:813
21,0000 %	R\$ 55.300,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:40:47:450
22,0000 %	R\$ 54.600,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:41:09:850
23,0000 %	R\$ 53.900,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:41:19:267
24,0000 %	R\$ 53.200,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:41:37:493
25,0000 %	R\$ 52.500,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:42:08:290
26,0000 %	R\$ 51.800,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:42:25:033
27,0000 %	R\$ 51.100,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:42:41:617
28,0000 %	R\$ 50.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:42:51:380
29,0000 %	R\$ 49.700,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:43:27:130
30,0000 %	R\$ 49.000,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:43:41:280
31,0000 %	R\$ 48.300,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:43:43:803
32,0000 %	R\$ 47.600,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:44:00:000
33,0000 %	R\$ 46.900,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:44:09:807
34,0000 %	R\$ 46.200,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:44:13:157
35,0000 %	R\$ 45.500,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:44:33:883
36,0000 %	R\$ 44.800,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:44:40:830
37,0000 %	R\$ 44.100,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:44:51:487
38,0000 %	R\$ 43.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:45:03:703
39,0000 %	R\$ 42.700,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:45:10:677
41,0000 %	R\$ 41.300,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:45:16:517
42,0000 %	R\$ 40.600,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:45:29:240
43,0000 %	R\$ 39.900,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:45:44:950
44,0000 %	R\$ 39.200,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:45:46:253
46,0000 %	R\$ 37.800,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:46:02:017
47,0000 %	R\$ 37.100,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:46:24:260
48,0000 %	R\$ 36.400,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:46:24:857
49,0000 %	R\$ 35.700,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:46:30:063
50,0000 %	R\$ 35.000,0000	02.394.903/0001-20	24/05/2021 08:47:10:180
51,0000 %	R\$ 34.300,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:47:10:900
52,0000 %	R\$ 33.600,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:47:15:193
53,0000 %	R\$ 32.900,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:47:16:980
54,0000 %	R\$ 32.200,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:47:58:513
55,0000 %	R\$ 31.500,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:47:58:897

000019

10,0000 %	R\$ 36.000,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:30:00:593
11,0000 %	R\$ 35.600,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:31:16:807
12,0000 %	R\$ 35.200,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:39:09:493
14,0000 %	R\$ 34.400,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:39:14:320
15,0000 %	R\$ 34.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:39:22:200
16,0000 %	R\$ 33.600,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:40:35:837
17,0000 %	R\$ 33.200,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:40:53:130
18,0000 %	R\$ 32.800,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:41:22:710
19,0000 %	R\$ 32.400,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:42:30:543
20,0000 %	R\$ 32.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:42:54:603
21,0000 %	R\$ 31.600,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:43:45:087
22,0000 %	R\$ 31.200,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:43:53:477
23,0000 %	R\$ 30.800,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:45:00:793
24,0000 %	R\$ 30.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:45:13:643
25,0000 %	R\$ 30.000,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:45:29:030
26,0000 %	R\$ 29.600,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:46:07:133
27,0000 %	R\$ 29.200,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:46:11:143
28,0000 %	R\$ 28.800,0000	02.394.903/0001-20	24/05/2021 08:46:54:867
29,0000 %	R\$ 28.400,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:46:55:860
30,0000 %	R\$ 28.000,0000	02.394.903/0001-20	24/05/2021 08:47:03:537
31,0000 %	R\$ 27.600,0000	11.371.179/0001-10	24/05/2021 08:47:03:843
33,0000 %	R\$ 26.800,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:47:20:827
34,0000 %	R\$ 26.400,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:47:22:600
33,2000 %	R\$ 26.720,0000	02.394.903/0001-20	24/05/2021 08:47:26:260
35,0000 %	R\$ 26.000,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:48:22:657
36,0000 %	R\$ 25.600,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:48:23:153
38,0000 %	R\$ 24.800,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:48:26:333
39,0000 %	R\$ 24.400,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:48:26:663
40,0000 %	R\$ 24.000,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:49:06:250
41,0000 %	R\$ 23.600,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:49:07:160
42,0000 %	R\$ 23.200,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:49:40:597
43,0000 %	R\$ 22.800,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:49:41:073
45,0000 %	R\$ 22.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:50:17:307
46,0000 %	R\$ 21.600,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:50:17:877
47,0000 %	R\$ 21.200,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:50:24:380
48,0000 %	R\$ 20.800,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:50:24:480
50,0000 %	R\$ 20.000,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:50:35:403
51,0000 %	R\$ 19.600,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:50:35:613
53,0000 %	R\$ 18.800,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:51:02:590
54,0000 %	R\$ 18.400,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:51:03:313
56,0000 %	R\$ 17.600,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:51:06:740
57,0000 %	R\$ 17.200,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:51:06:840
59,0000 %	R\$ 16.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:51:10:517
60,0000 %	R\$ 16.000,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:51:11:430
61,0000 %	R\$ 15.600,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:51:14:217
62,0000 %	R\$ 15.200,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:51:14:457
63,0000 %	R\$ 14.800,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:51:42:033
64,0000 %	R\$ 14.400,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:51:42:113
65,0000 %	R\$ 14.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:51:44:367
66,0000 %	R\$ 13.600,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:51:48:417
65,0000 %	R\$ 14.000,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:51:48:627
68,0000 %	R\$ 12.800,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:52:09:307
69,0000 %	R\$ 12.400,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:53:00:583
71,0000 %	R\$ 11.600,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:53:03:543
72,0000 %	R\$ 11.200,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:54:07:667
73,0000 %	R\$ 10.800,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:54:10:510
74,0000 %	R\$ 10.400,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:55:37:537

75,0000 %	R\$ 10.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:55:42:253
76,0000 %	R\$ 9.600,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:57:02:293
77,0000 %	R\$ 9.200,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:57:14:403
78,0000 %	R\$ 8.800,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:58:50:723
79,0000 %	R\$ 8.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:58:54:767
80,0000 %	R\$ 8.000,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:59:22:080
82,0000 %	R\$ 7.200,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:59:26:820
83,0000 %	R\$ 6.800,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:59:32:620
84,0000 %	R\$ 6.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:59:35:213
85,0000 %	R\$ 6.000,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:59:59:947
86,0000 %	R\$ 5.600,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 09:00:04:310
87,0000 %	R\$ 5.200,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 09:00:57:793
88,0000 %	R\$ 4.800,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 09:01:01:927
89,0000 %	R\$ 4.400,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 09:01:10:197
90,0000 %	R\$ 4.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 09:01:18:020
91,0000 %	R\$ 3.600,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 09:01:28:617
92,0000 %	R\$ 3.200,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 09:01:42:350
93,0000 %	R\$ 2.800,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 09:03:09:310
94,0000 %	R\$ 2.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 09:03:13:017

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Data	Observações
Abertura	24/05/2021 08:30:06	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	24/05/2021 09:05:14	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	24/05/2021 09:05:14	Item teve empate real para o valor 37.000,0000. Procede-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	24/05/2021 09:05:14	Item encerrado.
Aceite de proposta	24/05/2021 10:40:13	09.502.846/0001-02, pelo melhor lance de 94,0000%.
Habilitação de fornecedor	24/05/2021 13:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: L S MENDES - MECANICA - CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Manutenção veículo automotivo - Chassi

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	ME/EPP Declarada	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
08.112.238/0001-10	TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	8,0000 %	R\$ 36.800,0000	21/05/2021 15:14:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO ECI408LC							
Porte da empresa: ME/EPP							
82.374.646/0001-01	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	7,5000 %	R\$ 37.000,0000	19/05/2021 11:11:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO ECI408LC							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E TRATORES EIRELI	Sim	Sim	1	7,0000 %	R\$ 37.200,0000	11/05/2021 15:54:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PECAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE. ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO ECI408LC. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE 90 (NOVENTA) DIAS- PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA CONFORME EDITAL.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.911.351/0001-80	CARTER BRASIL	Sim	Sim	1	7,0000 %	R\$ 37.200,0000	21/05/2021 15:14:39

000021

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/05/2021 08:30:07	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	24/05/2021 08:40:24	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	24/05/2021 08:40:24	Item teve empate real para os valores 37.200,0000 e 37.400,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	24/05/2021 08:40:24	Item encerrado.
Acerte de proposta	24/05/2021 10:40:19	Acerte individual da proposta. Fornecedor: L S MENDES - MECANICA, CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02, pelo melhor lance de 26,0000%.
Habilitação de fornecedor	24/05/2021 13:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: L S MENDES - MECANICA - CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Manutenção veículo automotivo - chassi

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Equiparada ME/EPP	Declaração	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
08.112.238/0001-10	TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	Sim	1	8,0000 %	R\$ 55.200,0000	21/05/2021 15:14:39

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTONIVELADORA VOLVO G940

Porte da empresa: ME/EPP
 82.374.646/0001-01 RODAMOTRIZ
 Sim Sim 1 7,5000 % R\$ 55.500,0000 19/05/2021 11:11:50

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTONIVELADORA VOLVO G940

Porte da empresa: ME/EPP
 29.607.386/0001-86 WESTRACTOR
 Sim Sim 1 7,0000 % R\$ 55.800,0000 11/05/2021 15:54:11

PEÇAS PARA SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE, MOTONIVELADORA VOLVO G940. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE 90 (NOVENTA) DIAS, PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA CONFORME EDITAL.

Porte da empresa: ME/EPP
 02.911.351/0001-80 CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA
 Sim Sim 1 7,0000 % R\$ 55.800,0000 21/05/2021 10:14:52

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS PARA MOTONIVELADORA VOLVO G940

Porte da empresa: ME/EPP
 00.778.049/0001-70 CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
 Sim Sim 1 7,0000 % R\$ 55.800,0000 21/05/2021 18:08:50

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE, MOTONIVELADORA VOLVO G940

Porte da empresa: ME/EPP
 27.014.321/0001-00 HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI
 Sim Sim 1 6,5000 % R\$ 56.100,0000 18/05/2021 10:38:47

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi MOTONIVELADORA VOLVO G940

Porte da empresa: ME/EPP
 09.502.846/0001-02 L S MENDES - MECANICA
 Sim Sim 1 6,5000 % R\$ 56.100,0000 20/05/2021 13:36:12

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi

Porte da empresa: ME/EPP

000022

10:14:52

DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PECAS PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC140BLC

Porte da empresa: ME/EPP
 00.778.049/0001-70 CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
 Sim Sim 1 7,0000 % R\$ 37.200,0000 21/05/2021 18:08:50

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC140BLC

Porte da empresa: ME/EPP
 27.014.321/0001-00 HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI
 Sim Sim 1 6,5000 % R\$ 37.400,0000 18/05/2021 10:38:47

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC140BLC

Porte da empresa: ME/EPP
 09.502.846/0001-02 L S MENDES - MECANICA
 Sim Sim 1 6,5000 % R\$ 37.400,0000 20/05/2021 13:36:12

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi

Porte da empresa: ME/EPP
 11.371.179/0001-00 LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
 Não Não 1 6,5000 % R\$ 37.400,0000 21/05/2021 17:01:51

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC140BLC

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)
 02.394.903/0001-20 AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA
 Sim Sim 1 6,5000 % R\$ 37.400,0000 21/05/2021 20:02:39

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
6,5000 %	R\$ 37.400,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:30:00:593
6,5000 %	R\$ 37.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:30:00:593
6,5000 %	R\$ 37.400,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:30:00:593
6,5000 %	R\$ 37.400,0000	02.394.903/0001-20	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 37.200,0000	29.607.386/0001-86	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 37.200,0000	00.778.049/0001-70	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 37.200,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:30:00:593
7,5000 %	R\$ 37.000,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:30:00:593
8,0000 %	R\$ 36.800,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:30:00:593
11,0000 %	R\$ 35.600,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:31:21:197
12,0000 %	R\$ 35.200,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:33:12:513
13,0000 %	R\$ 34.800,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:33:27:313
14,0000 %	R\$ 34.400,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:35:41:593
15,0000 %	R\$ 34.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:35:49:970
16,0000 %	R\$ 33.600,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:36:07:629
17,0000 %	R\$ 33.200,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:36:12:287
18,0000 %	R\$ 32.800,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:36:18:880
19,0000 %	R\$ 32.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:36:29:990
20,0000 %	R\$ 32.000,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:37:47:910
21,0000 %	R\$ 31.600,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:37:53:600
22,0000 %	R\$ 31.200,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:38:01:973
23,0000 %	R\$ 30.800,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:38:08:243
24,0000 %	R\$ 30.400,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:38:14:020
25,0000 %	R\$ 30.000,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:38:18:303
26,0000 %	R\$ 29.600,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:38:23:900

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

24/05/2021 11.371.179/0001-00 LINCETRACOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI Não Sim 1 6,5000 R\$ 56.100,0000 21/05/2021 17:01:51

02.394.903/0001-20 AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA Não Sim 1 6,5000 R\$ 56.100,0000 21/05/2021 20:02:39

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTONIVELADORA VOLVO G540
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PECAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE.
Porte da empresa: ME/EPP

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
6,5000 %	R\$ 56.100,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:30:00:593
6,5000 %	R\$ 56.100,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:30:00:593
6,5000 %	R\$ 56.100,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:30:00:593
6,5000 %	R\$ 56.100,0000	02.394.903/0001-20	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 55.800,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 55.800,0000	29.607.386/0001-86	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 55.800,0000	00.778.049/0001-70	24/05/2021 08:30:00:593
7,5000 %	R\$ 55.500,0000	82.374.646/0001-01	24/05/2021 08:30:00:593
8,0000 %	R\$ 55.200,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:30:00:593
11,0000 %	R\$ 53.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:31:28:473
12,0000 %	R\$ 52.800,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:38:45:507
13,0000 %	R\$ 52.200,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:39:26:817
14,0000 %	R\$ 51.600,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:39:35:120
15,0000 %	R\$ 51.000,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:39:44:753
16,0000 %	R\$ 50.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:39:54:333
17,0000 %	R\$ 49.800,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:40:13:530
18,0000 %	R\$ 49.200,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:40:23:517
20,0000 %	R\$ 48.000,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:41:02:933
15,0000 %	R\$ 51.000,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:41:26:893
21,0000 %	R\$ 47.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:41:43:070
22,0000 %	R\$ 46.800,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:41:46:537
23,0000 %	R\$ 46.200,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:42:12:403
24,0000 %	R\$ 45.600,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:42:48:890
25,0000 %	R\$ 45.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:42:57:700
26,0000 %	R\$ 44.400,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:43:34:513
27,0000 %	R\$ 43.800,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:43:47:240
28,0000 %	R\$ 43.200,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:44:07:080
29,0000 %	R\$ 42.600,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:44:13:247
30,0000 %	R\$ 42.000,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:44:47:463
31,0000 %	R\$ 41.400,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:45:07:230
32,0000 %	R\$ 40.800,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:45:15:740
33,0000 %	R\$ 40.200,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:45:28:583
34,0000 %	R\$ 39.600,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:45:46:207
35,0000 %	R\$ 39.000,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:45:53:417
36,0000 %	R\$ 38.400,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:45:55:010
37,0000 %	R\$ 37.800,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:46:34:020
38,0000 %	R\$ 37.200,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:46:34:513
39,0000 %	R\$ 36.600,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:46:39:673
40,0000 %	R\$ 36.000,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:46:41:693
45,0000 %	R\$ 33.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:46:45:107
46,0000 %	R\$ 32.400,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:46:46:770
47,0000 %	R\$ 31.800,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:47:18:733
48,0000 %	R\$ 31.200,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:47:19:023
49,0000 %	R\$ 30.600,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:47:22:047
50,0000 %	R\$ 30.000,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:47:22:603

000023

09.502.846/0001-02

24/05/2021 08:49:14:500
 24/05/2021 08:48:14:587
 24/05/2021 08:48:30:400
 24/05/2021 08:48:30:683
 24/05/2021 08:49:05:790
 24/05/2021 08:49:06:157
 24/05/2021 08:49:47:710
 24/05/2021 08:49:48:047
 24/05/2021 08:49:51:973
 24/05/2021 08:49:52:050
 24/05/2021 08:49:56:247
 24/05/2021 08:49:56:543
 24/05/2021 08:50:00:600
 24/05/2021 08:50:01:103
 24/05/2021 08:50:21:760
 24/05/2021 08:50:38:297
 24/05/2021 08:50:38:617
 24/05/2021 08:51:13:387
 24/05/2021 08:51:37:717
 24/05/2021 08:52:12:737
 24/05/2021 08:52:34:377
 24/05/2021 08:52:38:257
 24/05/2021 08:53:42:820
 24/05/2021 08:53:49:703
 24/05/2021 08:54:24:227
 24/05/2021 08:54:45:333
 24/05/2021 08:55:07:590
 24/05/2021 08:55:16:337
 24/05/2021 08:55:48:257
 24/05/2021 08:55:59:463
 24/05/2021 08:56:23:897
 24/05/2021 08:56:27:597
 24/05/2021 08:57:11:417
 24/05/2021 08:57:17:947
 24/05/2021 08:57:59:830
 24/05/2021 08:58:31:420
 24/05/2021 08:58:37:067
 24/05/2021 08:59:30:893
 24/05/2021 08:59:37:420
 24/05/2021 08:59:40:443
 24/05/2021 09:00:14:850
 24/05/2021 09:00:19:447

Observações
 Item aberto.
 Encerrada etapa aberta do item.
 Item teve empate real para o valor 55.800,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
 Item encerrado.

Eventos do Item
Evento
 Abertura
 Encerramento etapa aberta
 Sorteio eletrônico
 Encerramento
 Aceite de proposta
 Habilitação de fornecedor

Data
 24/05/2021 08:30:08
 24/05/2021 09:02:20
 24/05/2021 09:02:20
 24/05/2021 09:02:20
 24/05/2021 10:40:26
 24/05/2021 13:33:28

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item
 Não existem intenções de recurso para o item

Formulário de Aceite
 Aceite individual da proposta. Fornecedor: L S MENDES - MECANICA, CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 49,0000.
 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: L S MENDES - MECANICA - CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp

Item: 11 - Manutenção veículo automotivo - chassi

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

Table with columns: CNPJ/CPF, Fornecedor, ME/EPP Equiparada, Declaração ME/EPP, Quantidade, Desconto, Valor com Desconto, Data/Hora Registro. Includes entries for TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA and CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RETRO-ESCAVADEIRA VOLVO BL70 B4X4

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PECAS PARA RETRO-ESCAVADEIRA VOLVO BL70 B4X4

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PECAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE. RETROESCAVADEIRA VOLVO BL70 B4X4.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HYDRAUFORCE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANUTENÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO - CHASSI RETRO-ESCAVADEIRA VOLVO BL70 B4X4

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANUTENÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO - CHASSI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANUTENÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO - CHASSI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RETRO-ESCAVADEIRA VOLVO BL70 B4X4

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PECAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Porte da empresa: * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Table with columns: Lances (Desconto, Valor com Desconto, CNPJ/CPF, Data/Hora Registro). Lists various bids for the maintenance services.

Eventos do Item

Table with columns: Evento, Data, Observações. Lists events such as 'Abertura', 'Encerramento', 'Encerramento etapa aberta', 'Aceite de proposta', and 'Habilitação de fornecedor'.

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Item: 12 - Manutenção veículo automotivo - chassi

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

Table with columns: CNPJ/CPF, Fornecedor, ME/EPP Equiparada, Declaração ME/EPP, Quantidade, Desconto, Valor com Desconto, Data/Hora Registro. Includes entry for TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLLO COMPACTADOR VOLVO SD105

Porte da empresa: ME/EPP

Porte da empresa: Sim

000024

Evento	Data	Observações
Abertura	24/05/2021 08:30:09	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	24/05/2021 08:48:39	Encerrada etapa aberta do item.
Desempate - Início do desempate	24/05/2021 08:48:39	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate	24/05/2021 08:48:42	O item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor L S MENDES - MECANICA, CPF/CNPJ: 09.502.846/0001-02 enviou um lance no valor de com percentual de 28,00%.
Sorteio eletrônico	24/05/2021 08:48:42	Item teve empate real para o valor 46.750,0000. Procede-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	24/05/2021 08:48:42	Item encerrado.
Aceite de proposta	24/05/2021 10:40:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: L S MENDES - MECANICA, CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02, pelo melhor lance de 28,0000%.
Habilitação de fornecedor	24/05/2021 13:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: L S MENDES - MECANICA - CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02

Item: 13 - Manutenção veículo automotivo - chassi

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
08.112.238/0001-10	TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim		1	8,0000 %	R\$ 27.600,0000	21/05/2021 15:24:15
02.911.351/0001-80	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	Sim	Sim		1	7,0000 %	R\$ 27.900,0000	21/05/2021 15:28:41
00.778.049/0001-70	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim		1	7,0000 %	R\$ 27.900,0000	21/05/2021 18:16:09
27.014.321/0001-00	HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI	Sim	Sim		1	6,5000 %	R\$ 28.050,0000	18/05/2021 10:51:12

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLLO COMPACTADOR HAMM 3411
Porte da empresa: ME/EPP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PECAS PARA ROLLO COMPACTADOR HAMM 3411
Porte da empresa: ME/EPP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANUTENÇÃO VEICULO AUTOMOTIVO - CHASSI ROLLO COMPACTADOR HAMM 3411
Porte da empresa: ME/EPP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANUTENÇÃO VEICULO AUTOMOTIVO - CHASSI ROLLO COMPACTADOR HAMM 3411
Porte da empresa: ME/EPP

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
6,5000 %	R\$ 28.050,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:30:00:593
6,5000 %	R\$ 28.050,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:30:00:593

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desempate de Lances ME/EPP	Data/Hora Inicial Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:48:39:060	Fornecedor enviou lance	28,0000 %

Desempate de Lances ME/EPP	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:48:42:067	Fornecedor enviou lance	28,0000 %

000025

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PECAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA NEW HOLLAND, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE. MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B
Porte da empresa: ME/EPP

27.014.321/0001-00 HYDRAFORCE Sim Sim 1 7,0000 % R\$ 69.750,0000 18/05/2021 10:51:12

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140-B
Porte da empresa: ME/EPP

09.502.846/0001-02 L S MENDES - MECANICA Sim Sim 1 7,0000 % R\$ 69.750,0000 20/05/2021 13:37:52

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção veículo automotivo - chassi
Porte da empresa: ME/EPP

02.911.351/0001-80 CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA Sim Sim 1 7,0000 % R\$ 69.750,0000 21/05/2021 15:26:41

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PECAS PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140-B
Porte da empresa: ME/EPP

11.371.179/0001-00 LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI Não Sim 1 7,0000 % R\$ 69.750,0000 21/05/2021 17:03:22

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140-B
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

02.394.903/0001-20 AUTO MOLAS E GERALDO LTDA Sim Sim 1 7,0000 % R\$ 69.750,0000 21/05/2021 20:03:41

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PECAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA NEW HOLLAND, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo proleitor)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
7,0000 %	R\$ 69.750,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 69.750,0000	09.502.846/0001-80	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 69.750,0000	02.911.351/0001-02	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 69.750,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 69.750,0000	02.394.903/0001-20	24/05/2021 08:30:00:593
7,5000 %	R\$ 69.375,0000	00.778.049/0001-70	24/05/2021 08:30:00:593
10,0000 %	R\$ 67.500,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:30:00:593
11,0000 %	R\$ 66.750,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:32:16:537
12,0000 %	R\$ 66.000,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:40:01:273
13,0000 %	R\$ 65.250,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:40:13:697
14,0000 %	R\$ 64.500,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:41:37:843
16,0000 %	R\$ 63.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:41:44:783
17,0000 %	R\$ 62.250,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:43:03:280
18,0000 %	R\$ 61.500,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:43:10:217
19,0000 %	R\$ 60.750,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:44:00:453
20,0000 %	R\$ 60.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:44:22:433
21,0000 %	R\$ 59.250,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:45:16:510
22,0000 %	R\$ 58.500,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:45:29:223
23,0000 %	R\$ 57.750,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:45:40:953
24,0000 %	R\$ 57.000,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:45:45:403
25,0000 %	R\$ 56.250,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:46:16:057
26,0000 %	R\$ 55.500,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:46:16:157
28,0000 %	R\$ 54.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:46:33:387
29,0000 %	R\$ 53.250,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:46:33:510
32,0000 %	R\$ 51.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:47:17:513
33,0000 %	R\$ 50.250,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:47:18:510
34,0000 %	R\$ 49.500,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:47:27:297

6,5000 %	R\$ 28.050,0000	02.394.903/0001-20	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 27.900,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:30:00:593
7,0000 %	R\$ 27.900,0000	00.778.049/0001-70	24/05/2021 08:30:00:593
8,0000 %	R\$ 27.600,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:30:00:593
9,0000 %	R\$ 27.300,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:31:47:510
10,0000 %	R\$ 27.000,0000	00.778.049/0001-70	24/05/2021 08:36:49:957
11,0000 %	R\$ 26.700,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:37:22:103
12,0000 %	R\$ 26.400,0000	00.778.049/0001-70	24/05/2021 08:38:07:690
13,0000 %	R\$ 26.100,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:38:31:603
14,0000 %	R\$ 25.800,0000	00.778.049/0001-70	24/05/2021 08:39:55:513
15,0000 %	R\$ 25.500,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:40:09:430
16,0000 %	R\$ 25.200,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:41:27:783
17,0000 %	R\$ 24.900,0000	00.778.049/0001-70	24/05/2021 08:41:39:747
18,0000 %	R\$ 24.600,0000	00.778.049/0001-70	24/05/2021 08:43:00:720
19,0000 %	R\$ 24.300,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:43:07:103
20,0000 %	R\$ 24.000,0000	00.778.049/0001-70	24/05/2021 08:44:22:677
21,0000 %	R\$ 23.700,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:44:29:680
23,0000 %	R\$ 23.100,0000	00.778.049/0001-70	24/05/2021 08:45:18:643
24,0000 %	R\$ 22.800,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:45:36:887
25,0000 %	R\$ 22.500,0000	00.778.049/0001-70	24/05/2021 08:46:48:847
26,0000 %	R\$ 22.200,0000		

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/05/2021 08:30:09	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	24/05/2021 08:48:49	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	24/05/2021 08:48:49	Item teve empate real para o valor 28.050,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	24/05/2021 08:48:49	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2021 09:23:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.778.049/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2021 09:30:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.778.049/0001-70.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2021 10:04:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.778.049/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2021 10:25:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.778.049/0001-70.
Acilte de proposta	24/05/2021 10:40:42	Acilte individual da proposta. Fornecedor: CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.778.049/0001-70, pelo melhor lance de 26,0000%.
Habilitação de fornecedor	24/05/2021 13:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICIOS LTDA - CNPJ/CPF: 00.778.049/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Manutenção veículo automotivo - chassi

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
08.112.238/0001-10	TRATOR VALLEY COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 67.500,0000	21/05/2021 15:24:15
00.778.049/0001-70	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICIOS LTDA	Sim	Sim	1	7,5000 %	R\$ 69.375,0000	21/05/2021 18:16:09

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140-B

Porte da empresa: ME/EPP

000026

Evento	Data	Valor com Desconto	NPJ/CPF	Data/Hora Registro
Abertura	24/05/2021 08:47:28:027	R\$ 48.750,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:47:28:027
Encerramento etapa aberta	24/05/2021 08:47:33:433	R\$ 48.000,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:47:33:433
Sorteio eletrônico	24/05/2021 08:47:34:587	R\$ 47.250,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:47:34:587
Encerramento	24/05/2021 08:48:31:880	R\$ 46.500,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:48:31:880
Aceite de proposta	24/05/2021 08:48:32:193	R\$ 45.750,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:48:32:193
Habilitação de fornecedor	24/05/2021 08:48:56:173	R\$ 44.250,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:48:56:173
	24/05/2021 08:48:56:577	R\$ 43.500,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:48:56:577
	24/05/2021 08:49:03:077	R\$ 42.750,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:49:03:077
	24/05/2021 08:49:03:163	R\$ 42.000,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:49:03:163
	24/05/2021 08:49:10:590	R\$ 39.750,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:49:10:590
	24/05/2021 08:49:15:773	R\$ 39.000,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:49:15:773
	24/05/2021 08:49:17:303	R\$ 41.250,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:49:17:303
	24/05/2021 08:49:17:733	R\$ 37.500,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:49:17:733
	24/05/2021 08:50:33:047	R\$ 36.750,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:50:33:047
	24/05/2021 08:50:39:117	R\$ 35.250,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:50:39:117
	24/05/2021 08:51:21:453	R\$ 34.500,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:51:21:453
	24/05/2021 08:51:27:443	R\$ 33.750,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:51:27:443
	24/05/2021 08:51:29:010	R\$ 33.000,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:51:29:010
	24/05/2021 08:51:33:700	R\$ 30.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:51:33:700
	24/05/2021 08:51:34:017	R\$ 28.500,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:51:34:017
	24/05/2021 08:52:17:980	R\$ 27.750,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:52:17:980
	24/05/2021 08:52:18:477	R\$ 25.500,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:52:18:477
	24/05/2021 08:52:21:293	R\$ 24.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:52:21:293
		R\$ 22.500,0000		

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Observações

24/05/2021 08:30:10 Item aberto.
 24/05/2021 08:54:22 Encerrada etapa aberta do item.
 24/05/2021 08:54:22 Item teve empate real para o valor 69.750,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
 24/05/2021 08:54:22 Item encerrado.
 24/05/2021 10:40:48 Aceite individual da proposta. Fornecedor: L S MENDES - MECANICA, CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02, pelo melhor lance de 70,0000%.
 24/05/2021 13:33:28 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: L S MENDES - MECANICA - CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Manutenção veículo automotivo - chassi

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração	Quantidade	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
08.112.238/0001-10	TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	10,0000 % R\$ 22.500,0000	21/05/2021 15:24:15
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRATOR NEW HOLLAND 7630 4X4</p> <p>Porte da empresa: ME/EPP</p>						
00.778.049/0001-70	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICIOS LTDA	Sim	Sim	1	7,5000 % R\$ 23.125,0000	21/05/2021 18:16:09
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PECAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA NEW HOLLAND, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DA FABRICANTE. TRATOR NEW HOLLAND 7630</p>						

Evento	Data	Valor com Desconto	NPJ/CPF	Data/Hora Registro
Abertura	24/05/2021 08:30:10	R\$ 23.250,0000	27.014.321/0001-00	24/05/2021 08:30:00:593
Encerramento etapa aberta	24/05/2021 08:30:00:593	R\$ 23.250,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:30:00:593
Sorteio eletrônico	24/05/2021 08:30:00:593	R\$ 23.250,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:30:00:593
Encerramento	24/05/2021 08:30:00:593	R\$ 23.250,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:30:00:593
Aceite de proposta	24/05/2021 08:30:00:593	R\$ 23.250,0000	02.994.903/0001-20	24/05/2021 08:30:00:593
Habilitação de fornecedor	24/05/2021 08:30:00:593	R\$ 23.125,0000	00.778.049/0001-70	24/05/2021 08:30:00:593
	24/05/2021 08:30:00:593	R\$ 22.500,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:30:00:593
	24/05/2021 08:30:00:593	R\$ 22.250,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:30:00:593
	24/05/2021 08:30:00:593	R\$ 22.000,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:30:00:593
	24/05/2021 08:30:00:593	R\$ 21.750,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:40:07:597
	24/05/2021 08:30:00:593	R\$ 21.500,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:40:17:463
	24/05/2021 08:30:00:593	R\$ 21.250,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:40:50:730
	24/05/2021 08:30:00:593	R\$ 21.000,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:41:44:000
	24/05/2021 08:30:00:593	R\$ 20.500,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:41:48:907
	24/05/2021 08:30:00:593	R\$ 20.250,0000	02.911.351/0001-80	24/05/2021 08:42:55:073
	24/05/2021 08:30:00:593	R\$ 20.000,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:43:07:007
	24/05/2021 08:30:00:593	R\$ 19.750,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:43:13:783
	24/05/2021 08:30:00:593	R\$ 19.500,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:44:04:800
	24/05/2021 08:30:00:593	R\$ 19.250,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:44:26:243
	24/05/2021 08:30:00:593	R\$ 19.000,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:45:22:210
	24/05/2021 08:30:00:593	R\$ 18.750,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:45:43:260
	24/05/2021 08:30:00:593	R\$ 18.500,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:45:45:353
	24/05/2021 08:30:00:593	R\$ 18.250,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:46:19:483
	24/05/2021 08:30:00:593	R\$ 18.000,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:46:20:743
	24/05/2021 08:30:00:593	R\$ 17.500,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:46:27:080
	24/05/2021 08:30:00:593	R\$ 17.250,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:46:27:367
	24/05/2021 08:30:00:593	R\$ 16.750,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:46:30:210
	24/05/2021 08:30:00:593	R\$ 16.500,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:46:30:440
	24/05/2021 08:30:00:593	R\$ 16.250,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:47:13:887

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo proleitor)

000027

Valor	Data	Observações
R\$ 16.000,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:47:14:950
R\$ 15.750,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:47:30:427
R\$ 15.500,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:47:31:043
R\$ 15.250,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:47:36:780
R\$ 14.500,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:47:36:997
R\$ 14.250,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:47:38:127
R\$ 13.750,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:47:51:827
R\$ 13.500,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:47:52:270
R\$ 13.250,0000	08.112.238/0001-10	24/05/2021 08:48:36:797
R\$ 13.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:48:59:180
R\$ 12.750,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:48:59:600
R\$ 12.500,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:49:05:600
R\$ 12.250,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:49:05:673
R\$ 12.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:49:14:697
R\$ 11.750,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:49:15:190
R\$ 11.500,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:49:45:263
R\$ 10.500,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:49:45:543
R\$ 9.750,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:50:35:610
R\$ 9.500,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:50:36:693
R\$ 9.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:50:40:807
R\$ 8.750,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:50:41:143
R\$ 8.500,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:51:24:157
R\$ 7.750,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:51:24:487
R\$ 7.000,0000	09.502.846/0001-02	24/05/2021 08:51:30:750
R\$ 7.500,0000	11.371.179/0001-00	24/05/2021 08:51:31:003

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/05/2021 08:30:11	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	24/05/2021 08:53:32	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	24/05/2021 08:53:32	Item teve empate real para o valor 23.250,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	24/05/2021 08:53:32	Item encerrado.
Aceite de proposta	24/05/2021 10:40:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: L S MENDES - MECANICA, CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02, pelo melhor lance de 72,0000%.
Habilitação de fornecedor	24/05/2021 13:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: L S MENDES - MECANICA - CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

Evento	Data	Mensagem
Sistema	24/05/2021 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/05/2021 08:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/05/2021 08:30:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/05/2021 08:30:03	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/05/2021 08:30:04	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/05/2021 08:30:04	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/05/2021 08:30:04	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

08:30:05	24/05/2021 08:30:06	Sistema	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
24/05/2021 08:30:06	24/05/2021 08:30:06	Sistema	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
24/05/2021 08:30:07	24/05/2021 08:30:07	Sistema	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
24/05/2021 08:30:08	24/05/2021 08:30:08	Sistema	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
24/05/2021 08:30:08	24/05/2021 08:30:08	Sistema	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
24/05/2021 08:30:09	24/05/2021 08:30:09	Sistema	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
24/05/2021 08:30:10	24/05/2021 08:30:10	Sistema	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
24/05/2021 08:30:11	24/05/2021 08:30:11	Sistema	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
24/05/2021 08:40:24	24/05/2021 08:40:24	Sistema	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
24/05/2021 08:48:39	24/05/2021 08:48:39	Sistema	O item 9 está encerrado.
24/05/2021 08:48:39	24/05/2021 08:48:39	Sistema	O item 9 teve empate real para os valores 37.200,0000 e 37.400,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
24/05/2021 08:48:39	24/05/2021 08:48:39	Sistema	O item 12 terá desempate ME/EPP do lance. Mantenham-se conectados.
24/05/2021 08:48:39	24/05/2021 08:48:39	Sistema	Sr. Fornecedor L S MENDES - MECANICA, CPF/CNPJ 09.502.846/0001-02, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final único para o item 12 até às 08:53:39 do dia 24/05/2021. Acesse a Sala de Disputa.
24/05/2021 08:48:42	24/05/2021 08:48:42	Sistema	O item 12 teve o 1º desempate ME/EPP encerrado. O fornecedor L S MENDES - MECANICA, CPF/CNPJ 09.502.846/0001-02 enviou um lance com percentual de 28,00%.
24/05/2021 08:48:42	24/05/2021 08:48:42	Sistema	O item 12 está encerrado.
24/05/2021 08:48:42	24/05/2021 08:48:42	Sistema	O item 12 teve empate real para o valor 46.750,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
24/05/2021 08:48:49	24/05/2021 08:48:49	Sistema	O item 13 teve empate real para o valor 28.050,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
24/05/2021 08:48:49	24/05/2021 08:48:49	Sistema	O item 13 está encerrado.
24/05/2021 08:50:01	24/05/2021 08:50:01	Sistema	O item 2 está encerrado.
24/05/2021 08:50:01	24/05/2021 08:50:01	Sistema	O item 2 teve empate real para os valores 74.000,0000 e 74.400,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
24/05/2021 08:50:01	24/05/2021 08:50:01	Sistema	O item 15 está encerrado.
24/05/2021 08:53:32	24/05/2021 08:53:32	Sistema	O item 15 teve empate real para o valor 23.250,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
24/05/2021 08:54:22	24/05/2021 08:54:22	Sistema	O item 14 teve empate real para o valor 69.750,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
24/05/2021 08:56:08	24/05/2021 08:56:08	Sistema	O item 6 está encerrado.
24/05/2021 08:56:08	24/05/2021 08:56:08	Sistema	O item 11 está encerrado.
24/05/2021 08:56:16	24/05/2021 08:56:16	Sistema	O item 3 teve empate real para o valor 50.875,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
24/05/2021 08:56:36	24/05/2021 08:56:36	Sistema	O item 3 está encerrado.

000028

24/05/2021

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

24/05/2021

08:56:36
24/05/2021
Sistema
08:57:55
24/05/2021
Sistema
08:57:55
24/05/2021
Sistema
08:59:25
24/05/2021
Sistema
08:59:25
24/05/2021
Sistema
09:00:28
24/05/2021
Sistema
09:00:28
24/05/2021
Sistema
09:01:04
24/05/2021
Sistema
09:01:04
24/05/2021
Sistema
09:02:20
24/05/2021
Sistema
09:02:20
24/05/2021
Sistema
09:05:14
24/05/2021
Sistema
09:05:14
24/05/2021
Sistema
09:07:12
24/05/2021
Pregoeiro
09:17:00
24/05/2021
Pregoeiro
09:22:35

O item 1 está encerrado.
O item 1 teve empate real para o valor 55.500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocatórias no Julgamento de Propostas.
O item 7 está encerrado.
O item 7 teve empate real para o valor 64.750,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocatórias no Julgamento de Propostas.
O item 5 teve empate real para o valor 55.500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocatórias no Julgamento de Propostas.
O item 5 está encerrado.
O item 4 teve empate real para o valor 83.250,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocatórias no Julgamento de Propostas.
O item 4 está encerrado.
O item 10 teve empate real para o valor 55.800,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocatórias no Julgamento de Propostas.
O item 10 está encerrado.
O item 8 está encerrado.
O item 8 teve empate real para o valor 37.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocatórias no Julgamento de Propostas.
Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar Julgamento/Habilitação/admissibilidade".
Bom dia senhores (as).

24/05/2021
Sistema
09:23:08
24/05/2021
Sistema
09:23:22
24/05/2021
Pregoeiro
09:24:51
24/05/2021
Sistema
09:25:01
24/05/2021
Pregoeiro
09:26:03
24/05/2021
Sistema
09:30:59
24/05/2021
Sistema
09:38:06
24/05/2021
Sistema
09:42:10
24/05/2021
Sistema
10:04:39
24/05/2021
Pregoeiro
10:07:53
24/05/2021
Sistema
10:08:34
24/05/2021
Pregoeiro
10:09:50
09.502.846/0001-02
24/05/2021

Senhor fornecedor L S MENDES - MECANICA, CNPJ/CPF: 09.502.846/0001-02, enviou o anexo para o item 2.
Senhor Pregoeiro, o fornecedor CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.778.049/0001-70, enviou o anexo para o item 13.
Senhores, retornaremos a sessão às 13:30 hrs.
Boa tarde, Irei iniciar a habilitação dos Itens.
Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'. Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 24/05/2021 às 14:05:00.
Caso não tenha intenção de recurso, a sessão será automaticamente encerrada.
Em nome do Município de Ubatatã, agradeço a participação de todos.

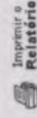
Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	24/05/2021 08:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	24/05/2021 09:07:12	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	24/05/2021 13:33:28	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	24/05/2021 13:37:06	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 24/05/2021 às 14:05:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:05 horas do dia 24 de maio de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CARLA BAENA AGUILAR MELO
Pregoeiro Oficial

CRISLAINY MARCELO
Equipe de Apoio



Voltar

000029



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.014.321/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HYDRAUFORCE	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R REGENTE FEIJO	NÚMERO 107	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 85.803-630	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO PAULO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3224-7634
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2021 às 09:58:54 (data e hora de Brasília).

000031

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI
CNPJ – 27.014.321/0001-00
NIRE 41600531060

Pelo presente instrumento de Alteração de Ato Constitutivo de EIRELI, EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Café Filho nº 1540, bairro Cascavel Velho, CEP 85818-130, nascido em 23/10/1986, natural de Cascavel-Pr, portador do RG nº 9.194.902-4 expedida pela SESP-PR em 22/07/2005 e CPF nº 050.863.859-38, na qualidade de titular da empresa HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI e terá sua sede e foro na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Medicina nº 142, Bairro Universitário, CEP 85.819-260, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600531060 em data de 02 de Fevereiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ 27.014.321/0001-00, ora altera o seu ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, resolve:

1

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o endereço da empresa para a Rua Regente Feijó nº 107, Bairro Parque São Paulo, CEP 85.803-630, CASCAVEL-PR.

CLAUSULA SEGUNDA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI
CONSOLIDAÇÃO CNPJ – 27.014.321/0001-00
NIRE 41600531060



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 10:32 SOB Nº 20192851780.
PROTOCOLO: 192851780 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902388642. NIRE: 41600531060.
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000032

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI
CNPJ – 27.014.321/0001-00
NIRE 41600531060

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de alteração de EIRELI, EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Café Filho nº 1540, bairro Cascavel Velho, CEP 85818-130, nascido em 23/10/1986, natural de Cascavel-Pr, portador do RG nº 9.194.902-4 expedida pela SESP-PR em 22/07/2005 e CPF nº 050.863.859-38, na qualidade de titular da empresa HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI e terá sua sede e foro na Rua Regente Feijó nº 107, Bairro Parque São Paulo, CEP 85.803-630. CASCAVEL-PR, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600531060 em data de 02 de Fevereiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ 27.014.321/0001-00, neste, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, resolve:

2

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente girará sob a denominação de HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI e terá sua sede e foro na Rua Regente Feijó nº 107, Bairro Parque São Paulo, CEP 85.803-630. CASCAVEL-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social da empresa é o de Ramo de Comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, tratores, máquinas e equipamentos, Comércio de Óleos lubrificantes e filtros, e prestação de



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 10:32 SOB Nº 20192851780.
PROTOCOLO: 192851780 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902388642. NIRE: 41600531060.
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000033

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI
CNPJ – 27.014.321/0001-00
NIRE 41600531060

serviços de reparação e manutenção de veículos automotores, tratores, máquinas, ferramentas, equipamentos, peças metálicas, Serviços de Retifica de Motores e Bomba Injetora, serviços Hidráulicos e elétricos, chapeação e Pintura de veículos, máquinas, e equipamentos e serviços metalúrgicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciou suas atividades em 06/02/2017, e é garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

3

CLÁUSULA QUINTA – A empresa será administrada pelo seu titular **EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 10:32 SOB Nº 20192851780.
PROTOCOLO: 192851780 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902388642. NIRE: 41600531060.
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

600034

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI
CNPJ – 27.014.321/0001-00
NIRE 41600531060

CLÁUSULA SÉTIMA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

4

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 10:32 SOB N° 20192851780.
PROTOCOLO: 192851780 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902388642. NIRE: 41600531060.
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI
CNPJ – 27.014.321/0001-00
NIRE 41600531060

O instrumento do Ato Constitutivo de alteração de EIRELI, será assinado somente em uma via.

Cascavel, 15 de Maio de 2019

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

Edson Jose Justino de Sousa
EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA

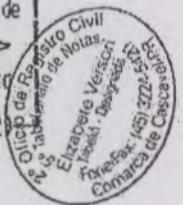
29 Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versari
Tabelião Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo ajm05.E00by.2f4w0-tbC-
zy.DNanC

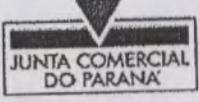
Consulte o Salo Digital em
<http://funarreg.com.br>
RECONHEÇO e dou fé a firma
de EDSON JOSE JUSTINO DE
SOUSA; pela forma VERDADEI-
RA. Cascavel-PR, 22/05/2019
- 14:36:35h.

Em testemunho da verdade

Patricia K. do Nascimento
Escrevente
(707062)



5



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 10:32 SOB Nº 20192851780.
PROTOCOLO: 192851780 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902388642. NIRE: 41600531060.
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**PARECER JURÍDICO****Processo Licitatório nº 5207/2021****Pregão Eletrônico nº 53/2021****Ata de Registro de Preços nº 130/2021**

A empresa HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.014.321/0001-00, sediada na Rua Regente Feijó, nº 107, Parque São Paulo, na Cidade de Cascavel - Paraná, participou do Processo Licitatório nº 5207/2021, pregão eletrônico nº 53/2021, o qual originou a ata de registro de preços nº 130/2021, assinado em 02 de junho de 2021.

Ocorre que, referida empresa apresentou, em data de 29 de junho de 2021, requerimento de rescisão contratual amigável, com base no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. Segundo alegado pela empresa, sagrou-se vencedora, no entanto, ao analisar o resultado do certame, a empresa concluiu não ser possível executar com efetividade o contrato, configurando alegado fato príncipe.

Alega que em razão de suposta disputa desleal na fase de lances, o requerente confirmou seus lances, mas que os valores registrados são inexequíveis, pugnando pela rescisão amigável, ou que não sejam aplicadas sanções passivas e facultativas previstas no edital, posto que a requerente participou de diversos pregões presenciais no Município, sendo atual fornecedora de peças e serviços, mantendo bom relacionamento e excelente índice de execução junto ao Município em outros contratos firmados.

A rescisão contratual amigável, nos termos do art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, dispõe que:

Art.79. A rescisão do contrato poderá ser:

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

✓



A precisão de rescisão contratual amigável, depende de acordo entre as partes e desde que haja conveniência para a Administração.

Ocorre que, pelos fundamentos expostos pela Requerente, não comporta deferimento a rescisão contratual amigável em conformidade com o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

Quanto a irresignação de supostas falhas no procedimento, e esclarecimento de fases de lances de igual forma não comporta deferimento, vez que tais requerimentos deveriam ter sido formulados antes do encerramento do procedimento e assinatura da ata de registro de preços.

Contudo, pelos fatos e fundamentos apresentados pela requerente, nota-se que a execução do contrato supostamente tornou-se inviável, haja vista o patamar dos lances, os quais segundo alegado são inexequíveis.

Assim, ao que se demonstra, o objeto licitado não será cumprido nas cláusulas contratuais por parte do Requerente, diante das irresignações apresentadas.

O art. 77 da Lei de Licitações prevê que a inexecução do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Ainda, segundo disposto no art. 78, inciso I e IV da lei de Licitações, o não cumprimento das cláusulas contratuais ou prazos e o atraso injustificado no início do serviço ou fornecimento são motivos para rescisão do contrato, vejamos:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

5



Já o disposto no art. 79, prevê que a rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos acima, vejamos:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Assim, indica-se a abertura de processo administrativo visando apuração da inexecução do contrato firmado entre o Município de Ubiratã e Hydrauforce Peças e Serviços Mecânicos Eireli, diante das alegações externadas pelo Requerente no requerimento de rescisão contratual firmado.

Finalmente, em restando constatado a inexecução do contrato firmado, aponta-se a possibilidade de rescisão contratual unilateral, por parte da Administração, com fundamento no art. 79, inciso I da Lei de Licitações c/c art. 78, inciso I e IV e art. 77 caput, todos do mesmo códex.

Quanto as sanções a serem aplicadas, considerando o descumprimento contratual ocorrido por parte da empresa, deve a mesma ser penalizada.

A Cláusula Décima Terceira da ata de registro de preços, prevê as penalidades possíveis, quanto a inexecução do objeto, se não vejamos:

13.1 Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1 Advertência;

13.1.2 Multa;

13.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Assim dispõe o artigo 78 da Lei 8.666/93:

m



Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

...

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Ao analisarmos o texto legal concluímos que foram infringidos pela Requerente os incisos I à IV de acordo com as informações do setor responsável pela fiscalização do contrato.

Mais adiante o artigo 79 da mesma lei possibilita três modalidades de rescisão nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

Além das consequências previstas na lei 8666/93, em seu artigo 87 ainda possibilita a Administração a aplicação das seguintes penalidades:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;



III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Ainda imperioso se faz trazer mencionar o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

A respeito, observo que a Lei 8.666/93 trata de diversas modalidades de licitações, sendo que algumas podem ser consideradas mais complexas que as do pregão e outras não. Em relação a todas essas modalidades, o legislador previu diversas espécies de sanções, sendo a do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 (declaração de inidoneidade) de gravame compatível com aquela da lei do pregão.

Não há contudo um prévio estabelecimento de nexo entre sanções de menor gravidade com modalidades de licitações menos complexas.

É certo, poderá haver situações que, à luz da Lei 8.666/93, mereceriam, por exemplo, somente uma advertência, enquanto pela lei do pregão a penalidade prevista seria o impedimento de licitar ou contratar com a Administração.



A solução para tal questão nos é dada por Joel de Menezes Niebuhr (in Pregão Presencial e Eletrônico, Curitiba : Zenite, 2004, p. 200):

"... para harmonizar o princípio da legalidade e o da proporcionalidade os agentes administrativos devem interpretar o art. 7º da Lei 10.520/02 de maneira ponderada, evitando que ele seja utilizado com excessos, para situações que não merecem tamanha reprimenda.

Quer-se dizer que os agentes administrativos, conquanto devem obediência ao prescrito no art. 7º da Lei 10.520/02, devem também interpretá-lo de modo consoante aos demais princípios jurídicos informadores da matéria, entre os quais merece destaque o da proporcionalidade. Logo, a referida penalidade, por ser extremamente gravosa, deve ser aplicada somente nos casos em que se percebe ou há indícios de que o licitante faltoso tenha agido de má-fé tentando ardilosamente participar de licitação do qual, de antemão, sabia que não cumpriria os resultados da licitação."

Ou seja, deve a Administração avaliar a reprovabilidade da conduta impugnada e aplicar a sanção de acordo com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, (Acórdão 653/2008 do TCU)

Insta destacar que os transtornos causados a Municipalidade são consideráveis, danificando a imagem da Prefeitura perante a comunidade com o não cumprimento no fornecimento de peças, acessórios, componentes e/ou materiais originais ou de primeira linha, necessários à manutenção, reposição e conservação das máquinas pesadas da secretaria de viação e serviços rurais.

Contudo, pondera-se que, a empresa Requerente possui em excelente histórico junto ao Município, participando de diversos processos licitatórios, sendo atual fornecedora de diversas peças e serviços das máquinas do Município, mantendo bom relacionamento, com aceitável índice de execução quanto aos contratos formados, abaixo relacionados:

Contratado - Processo: 5222/2021Número: 67/2021

Contratado - Processo: 5220/2021Número: 63/2021

Contratado - Processo: 5218/2021Número: 59/2021

5

Contratado - Processo: 5114/2021 Número: 28/2021

Contratado - Processo: 4972/2020 Número: 331/2020

Contratado - Processo: 4933/2020 Número: 268/2020

Contratado - Processo: 4899/2020 Número: 214/2020

Contratado - Processo: 4789/2020 Número: 69/2020

Contratado - Processo: 4607/2019 Número: 380/2019

Assim, No momento em que a Lei nº 8.666/93 conferiu à Administração Pública a possibilidade de selecionar de modo fundamentado a sanção no caso de inexecução total ou parcial do contrato, o fez na certeza de que a situação fática do caso subexame fosse considerada nessa escolha. A opção por certa sanção deverá atender ao princípio da proporcionalidade.

O princípio da proporcionalidade afirma “**que o Estado não deve agir com demasia, tampouco de modo insuficiente na consecução dos seus objetivos**” (Pública. São Paulo: Dialética, 2004. p. 165. FREITAS, Juarez. O Controle dos Atos Administrativos e os Princípios Fundamentais. São Paulo: Malheiros, 1999. p. 56.).

Desta maneira, a sanção a ser aplicada em virtude da falta contratual cometida pelo contratado não deverá ser mais severa do que o necessário para a preservação do interesse público.

A razoabilidade, como princípio geral de interpretação que impede a consumação de atos, fatos e comportamentos inaceitáveis, penetra e constitui uma exigência, não apenas da garantia do devido processo legal, mas de todos os princípios e garantias constitucionais autonomamente assegurados pela ordem constitucional brasileira.

Para uma aplicação adequada do princípio da razoabilidade se faz necessário seguir em busca de elementos mais objetivos na caracterização da razoabilidade dos atos do Poder Público, especialmente, para lhe conferir um cunho normativo. Luís Roberto Barroso, em sábia lição, afirma:



"Somente esta delimitação de objeto poderá impedir que o princípio se esvazie de sentido, por excessivamente abstrato, ou que se perverta num critério para julgamento *ad hoc*".

Enuncia-se com este princípio que a Administração, ao atuar no exercício de discricão, terá de obedecer a critérios aceitáveis do ponto de vista racional, em sintonia com o senso normal de pessoas equilibradas e respeitosa das finalidades que presidiram a outorga da competência exercida

Por todo o exposto, indico abertura de processo administrativo, em decorrência da inexecução do contrato firmado, com consequente rescisão contratual unilateral, e como penalidade indispensável, no mínimo a aplicação da pena de advertência, sem qualquer intenção de privilegiar a imunidade, esta deve sempre refletir a prova material indiscutível, razoabilidade, legalidade e proporcionalidade obrigatoriamente presentes nos atos praticados pela Administração Pública.

É o parecer.

Ubiratã, 19 de julho de 2021.

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

0044



Município de Ubiratã
Secretaria da Administração

OFÍCIO Nº 142/2021

Ubiratã, 06 de agosto de 2021.

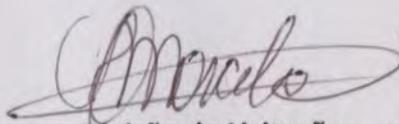
A
Comissão do Processo Administrativo nº 09/2021

Assunto: Encaminhamento de processo.

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 09/2021, fls. 01 a 043.

Sendo só para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Divisão de Licitação



000045

Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR Nº 09/2021.

Autoria: Secretaria da Administração

Acusado: Hydrauforce Peças e Serviços Mecânicos Eireli - CNPJ nº 27.014.321/0001-00

Rua Regente Feijó, nº 107, Parque São Paulo, Cascavel, PR, CEP 85803-630

RELATÓRIO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Trata-se o presente relatório sobre a apuração dos fatos decorrentes do requerimento impetrado pela Empresa Hydrauforce Peças e Serviços Mecânicos Eireli, inscrita no CNPJ nº 27.017.321/0001-00, referente a Ata de Registro de Preços nº 130/2021, Processo Licitatório nº 5207/2021, Pregão Eletrônico nº 53/2021, visando a aquisição de peças, acessórios, componentes e/ou materiais originais ou de 1ª linha, destinados à Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

1. DOS FATOS

A empresa Hydrauforce Peças e Serviços Mecânicos Eireli participou do pregão eletrônico nº 53/2021, instaurado por esta municipalidade para o atendimento das necessidades da Secretaria de viação e Serviços Rurais, conforme justificativa disposta em edital.

A empresa sagrou-se vencedora dos itens 1, 4, 5 e 7 do Lote 1. Adjudicado e homologado o procedimento, originou-se a Ata de Registro de Preços 130/2021 assinada entre as partes em 02/06/2021, com o valor global registrado de R\$-280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Em 29/06/2021 a empresa Hydrauforce Peças e Serviços Mecânicos Eireli apresentou requerimento de rescisão contratual amigável com fundamento no art. 79, II da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, alegando, em síntese, que sagrou-se vencedora, no entanto com preços manifestamente inexequíveis em razão de suposta disputa desleal na fase de lances e ausência de juízo de admissibilidade das propostas pela Pregoeira.

Em 19/07/2021 a Assessoria Jurídica do Município manifestou análise do Requerimento da empresa supracitada, indicando a abertura de processo administrativo, em decorrência da inexecução da ata de registro de preços firmada.

Em ordem sequencial, a Divisão de Licitação e Contratos, mediante Ofício nº 139/2021, requisitou à autoridade superior a instauração do procedimento. Desta forma, foi lavrado em 26/07/2021 o Termo de Autuação de Processo Administrativo nº 09/2021, em decorrência de inexecução da Ata de Registro de Preços nº 130/2021.



00046

2. DA ANÁLISE DA COMISSÃO PROCESSANTE

Em análise dos documentos do Presente Processo administrativo, extrai-se o que segue.

A Ata de Registro de Preços nº 130/2021 dispõe que:

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:



13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

No que se refere ao pedido de Rescisão amigável da contratação, o art. 79 da Lei nº 8.666/993 assim dispõe:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
(...)



000048

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
(...)

Consoante manifestação da Assessoria Jurídica esta Comissão considera que a fundamentação da requerente não se enquadra em hipótese de rescisão amigável, haja vista que não houve manifestação da municipalidade quanto ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

Contudo, vislumbra-se que não há condições de execução do objeto licitado por parte da empresa, pela inviabilidade financeira retratada.

Não obstante, o art. 77 da Lei Federal nº 8.666/1993 dispõe que a inexecução do contrato enseja a sua rescisão.

Por sua vez, os incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, assim dispõem:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

[...]

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

De acordo com o disposto em lei e na Ata de Registro de Preços nº 130/2021, o descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços poderá acarretar no cancelamento do registro de preços, sem prejuízo das penalidades previstas.



000049

Ainda, o art. 79 da Lei nº 8.666/1993 dispõe em seu artigo I que a rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XV do art. 78.

3. DA CONCLUSÃO

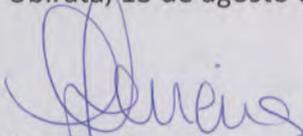
Sendo assim, diante da inexecução contratual por parte da empresa Hydrauforce Peças e Serviços Mecânicos Eireli na Ata de Registro de Preços nº 130/2021, a Comissão Processante se manifesta:

I - Pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 130/2021, com fundamento no art. 79 da Lei nº 8.666/1993 e subitem 14.1.2 da referida Ata; e

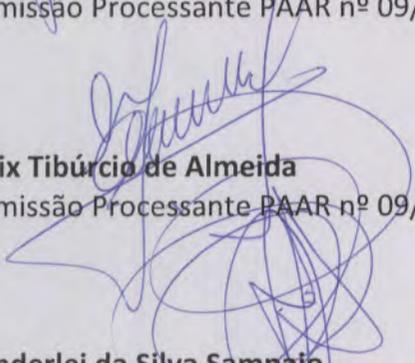
II - Pela aplicação da penalidade de advertência, nos termos do subitem 13.1.1. da Ata supracitada, consubstanciado pelo Parecer Jurídico constante no processo e pelos princípios da razoabilidade e do caráter educativo da pena.

Solicitamos a inclusão do presente relatório nos autos do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade nº 09/2021, requisitando ainda, o envio do mesmo à empresa para o exercício do direito da ampla defesa, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima quarta, subitem 14.4 da referida Ata.

Ubatuba, 13 de agosto de 2021.


Cassilda Ferreira

Comissão Processante PAAR nº 09/2021


Félix Tibúrcio de Almeida

Comissão Processante PAAR nº 09/2021

Vanderlei da Silva Sampaio

Comissão Processante PAAR nº 09/2021



Município de Ubiratã
Secretaria da Administração

000050

OFÍCIO Nº 143/2021

Ubiratã - PR, 18 de agosto de 2021.

Ao Senhor

Edson José Justino de Sousa

Proprietário da Empresa Hydraforce Peças e Serviços Mecânicos Eireli
Rua Regente Feijó, nº 107, Parque São Paulo
85803-630 - Cascavel - PR

Assunto: Defesa Prévia.

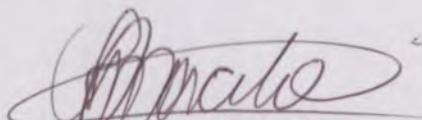
Senhor proprietário,

Encaminhamos em anexo cópia parcial do Processo Administrativo nº 09/2021, fls. 01 a 049, instaurado por esta municipalidade sobre a apuração dos fatos decorrentes do requerimento impetrado pela Empresa Hydraforce Peças e Serviços Mecânicos Eireli, inscrita no CNPJ nº 27.017.321/0001-00, referente a Ata de Registro de Preços nº 130/2021, Processo Licitatório nº 5207/2021, Pregão Eletrônico nº 53/2021, visando a aquisição de peças, acessórios, componentes e/ou materiais originais ou de 1ª linha, destinados à Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

Nos termos estabelecidos no art. 109, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, fica concedido o prazo de cinco dias úteis, a contar do recebimento do presente ofício, para apresentação de defesa prévia sobre os fatos expostos.

Salientamos que qualquer manifestação da empresa deverá ser apresentada por escrito, podendo ser encaminhada ao e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br.

Sendo só para o momento, nos colocamos à disposição.



Divisão de Licitação



000051

Município de Ubiratã
Secretaria da Administração

OFÍCIO Nº 143/2021

Ubiratã - PR, 18 de agosto de 2021.

Ao Senhor

Edson José Justino de Sousa

Proprietário da Empresa Hydrauforce Peças e Serviços Mecânicos Eireli
Rua Regente Feijó, nº 107, Parque São Paulo
85803-630 - Cascavel - PR

Assunto: Defesa Prévia.

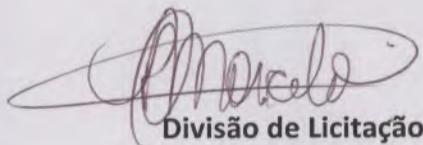
Senhor proprietário,

Encaminhamos em anexo cópia parcial do Processo Administrativo nº 09/2021, fls. 01 a 049, instaurado por esta municipalidade sobre a apuração dos fatos decorrentes do requerimento impetrado pela Empresa Hydrauforce Peças e Serviços Mecânicos Eireli, inscrita no CNPJ nº 27.017.321/0001-00, referente a Ata de Registro de Preços nº 130/2021, Processo Licitatório nº 5207/2021, Pregão Eletrônico nº 53/2021, visando a aquisição de peças, acessórios, componentes e/ou materiais originais ou de 1ª linha, destinados à Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

Nos termos estabelecidos no art. 109, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, fica concedido o prazo de cinco dias úteis, a contar do recebimento do presente ofício, para apresentação de defesa prévia sobre os fatos expostos.

Salientamos que qualquer manifestação da empresa deverá ser apresentada por escrito, podendo ser encaminhada ao e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br.

Sendo só para o momento, nos colocamos à disposição.



Divisão de Licitação

Divisão de Licitação

De: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: quarta-feira, 18 de agosto de 2021 16:29

Para: <memaquinas_pesadas@hotmail.com>

Anexar: Processo Administrativo 092021.pdf

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/2021

Segue cópia parcial do Processo administrativo 09/2021, fls. 01 a 49.

Fica concedido o prazo de cinco dias úteis, a contar do presente e-mail, para apresentação de defesa prévia sobre os fatos expostos.

Atenciosamente,

Divisão de Licitação

Tel: (44) 3543-8019

Divisão de Licitação

De: "MC MAQUINAS" <mcmaquinas_pesadas@hotmail.com>
Data: sexta-feira, 20 de agosto de 2021 14:23
Para: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Assunto: RE: PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/2021

Boa tarde

Estamos ciente do processo, e aceitamos a decisão referente ao Processo administrativo 09/2021, fls. 01 a 49.

De: Divisão de Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 18 de agosto de 2021 16:29
Para: mcmaquinas_pesadas@hotmail.com <mcmaquinas_pesadas@hotmail.com>
Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/2021

Segue cópia parcial do Processo administrativo 09/2021, fls. 01 a 49.

Fica concedido o prazo de cinco dias úteis, a contar do presente e-mail, para apresentação de defesa prévia sobre os fatos expostos.

Atenciosamente,

Divisão de Licitação
Tel: (44) 3543-8019

OFÍCIO Nº 01/2021 – PA Nº 09/2021

Ubiratã, 20 de setembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Fábio de Oliveira Dalécio
Prefeito de Ubiratã

Assunto: Sugestão de aplicação de penalidade
Processo Administrativo nº 09/2021 – Processo Licitatório nº 5207/2021
Acusada: Hydrauforce Peças e Serviços Mecânicos Eireli

Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente para sugerir aplicação de penalidade à empresa Investigada através do Processo Administrativo nº 09/2021, consistente em, dentre outras penalidades, o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 130/2021, resultante do Processo Licitatório nº 5207/2021, Pregão Eletrônico nº 53/2021, visando a aquisição de peças, acessórios, componentes e/ou materiais originais ou de 1ª linha, destinados à Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

Conforme expresso pelo relatório emitido por esta Comissão Processante (fls.45 a 49), fora instaurado processo administrativo para apuração dos fatos decorrentes do requerimento impetrado pela Empresa Hydrauforce Peças e Serviços Mecânicos Eireli, inscrita no CNPJ nº 27.017.321/0001-00, referente a Ata de Registro de Preços nº 130/2021, no qual requereu rescisão contratual amigável com fundamento no art. 79, II da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, alegando, em síntese, que sagrou-se vencedora da referida ata, no entanto com preços manifestamente inexequíveis em razão de suposta disputa desleal na fase de lances e ausência de juízo de admissibilidade das propostas pela Pregoeira.

Devidamente oficiada a se manifestar, a empresa declarou ciência do processo e externou o aceite da decisão proferido pela comissão processante.

A Ata de Registro de Preços nº 130/2021 dispõe que:

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

(...)

bela, amada e gentil

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

No que se refere ao pedido de Rescisão amigável da contratação, o art. 79 da Lei nº 8.666/993 assim dispõe:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

(...)

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

(...)

Consoante manifestação da Assessoria Jurídica esta Comissão considera que a fundamentação da requerente não se enquadra em hipótese de rescisão amigável, haja vista que não houve manifestação da municipalidade quanto ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

Contudo, vislumbra-se que não há condições de execução do objeto licitado por parte da empresa, pela inviabilidade financeira retratada.

Não obstante, o art. 77 da Lei Federal nº 8.666/1993 dispõe que a inexecução do contrato enseja a sua rescisão.

Por sua vez, os incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, assim dispõem:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

[...]

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

De acordo com o disposto em lei e na Ata de Registro de Preços nº 130/2021, o descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços **poderá acarretar no cancelamento do registro de preços**, sem prejuízo das penalidades previstas.

Ainda, o art. 79 da Lei nº 8.666/1993 dispõe em seu artigo I que a rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XV do art. 78.

Sendo assim, com fulcro nos fatos e documentos anexados ao presente processo administrativo e diante da inexecução contratual por parte da empresa Hydrauforce Peças e Serviços Mecânicos Eireli na Ata de Registro de Preços nº 130/2021, a Comissão Processante sugere a autoridade superior:

I - o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 130/2021, com fundamento no art. 79 da Lei nº 8.666/1993 e subitem 14.1.2 da referida Ata; e

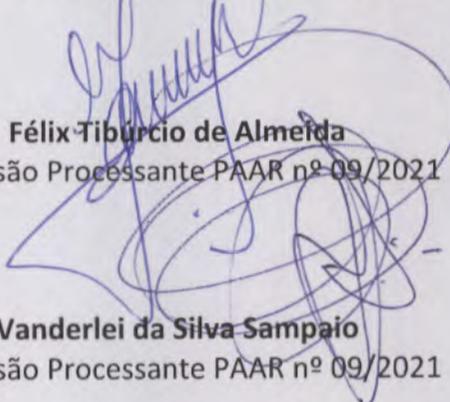
II - a aplicação da penalidade de advertência, nos termos do subitem 13.1.1. da Ata supracitada, consubstanciado pelo Parecer Jurídico constante no processo e pelos princípios da razoabilidade e do caráter educativo da pena.

Sendo só para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.



Cassilda Ferreira

Comissão Processante PAAR nº 09/2021



Félix Tibúrcio de Almeida

Comissão Processante PAAR nº 09/2021

Vanderlei da Silva Sampaio

Comissão Processante PAAR nº 09/2021

Em atendimento ao conteúdo do presente Ofício, delibero por:

- Aplicar a penalidade sugerida e cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 Não aplicar a penalidade sugerida e cancelamento da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã, _____ de _____ de 2021.



Fábio de Oliveira Dalécio
Prefeito



OFÍCIO Nº 149/2021

Ubiratã - PR, 21 de setembro de 2021.

Ao Senhor

Edson José Justino de Sousa

Proprietário da Empresa Hydrauforce Peças e Serviços Mecânicos Eireli

Rua Regente Feijó, nº 107, Parque São Paulo

85803-630 - Cascavel - PR

Assunto: Apresentação de recurso – Processo Administrativo nº 9/2021

Senhor proprietário,

Encaminhamos em anexo cópia do Ofício nº 01/2021 – PA Nº 09/2021, de autoria da Comissão do Processo Administrativo nº 09/2021.

Nos termos estabelecidos no art. 109, inciso I, alíneas “e” e “f” da Lei Federal nº 8.666/93, fica concedido o prazo de cinco dias úteis, a contar do recebimento do presente ofício, para apresentação de recurso sobre os fatos expostos.

Salientamos que qualquer manifestação da empresa deverá ser apresentada por escrito, podendo ser encaminhada ao e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br.

Sendo só para o momento, nos colocamos à disposição.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "A. Melo".

Divisão de Licitação

Assunto: Apresentação de recurso – Processo Administrativo nº 9/2021

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 21/09/2021 14:45

Para: mcmaquinas_pesadas@hotmail.com

OFÍCIO Nº 149/2021

Ubiratã - PR, 21 de setembro de 2021.

Ao Senhor

Edson José Justino de Sousa

Proprietário da Empresa Hydrauforce Peças e Serviços Mecânicos Eireli

Rua Regente Feijó, nº 107, Parque São Paulo

85803-630 - Cascavel - PR

Assunto: Apresentação de recurso – Processo Administrativo nº 9/2021

Senhor proprietário,

Encaminhamos em anexo cópia do Ofício nº 01/2021 – PA Nº 09/2021, de autoria da Comissão do Processo Administrativo nº 09/2021.

Nos termos estabelecidos no art. 109, inciso I, alíneas “e” e “f” da Lei Federal nº 8.666/93, fica concedido o prazo de cinco dias úteis, a contar do presente e-mail, para apresentação de recurso sobre os fatos expostos.

Salientamos que qualquer manifestação da empresa deverá ser apresentada por escrito, podendo ser encaminhada ao e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br.

Sendo só para o momento, nos colocamos à disposição.

Divisão de Licitação

--
ATT
CRISLAINY MARCELO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
(44)3543-8019
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

— Anexos: _____

Aplicação de penalidade - PA 09-2021.pdf

624KB

Assunto: RE: PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/2021
De: MC MAQUINAS <mcmaquinas_pesadas@hotmail.com>
Data: 20/08/2021 14:23
Para: Divisão de Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Boa tarde

Estamos ciente do processo, e aceitamos a decisão referente ao Processo administrativo 09/2021, fls. 01 a 49.

De: Divisão de Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 18 de agosto de 2021 16:29
Para: mcmaquinas_pesadas@hotmail.com <mcmaquinas_pesadas@hotmail.com>
Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/2021

Segue cópia parcial do Processo administrativo 09/2021, fls. 01 a 49.

Fica concedido o prazo de cinco dias úteis, a contar do presente e-mail, para apresentação de defesa prévia sobre os fatos expostos.

Atenciosamente,

Divisão de Licitação
Tel: (44) 3543-8019

UBIRATÃ

PREFEITURA



000061

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5207/2021

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, neste ato representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, resolve **APLICAR PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA** à empresa HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.014.321/0001-00, estabelecida à Rua Regente Feijó, nº 107, CEP nº 85803-630, Cascavel, Paraná, em decorrência de descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços nº 130/2021, firmada para o fornecimento de peças, acessórios, componentes e/ou materiais originais ou de primeira linha, necessários à manutenção, reposição e conservação das máquinas pesadas da Secretaria de Viação e Serviços Rurais, conforme comprovações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 09/2021.

A aplicação da penalidade se fundamenta na Cláusula Décima Terceira, subitem 13.1.1 da Ata de Registro de Preços nº 130/2021 e no art. 87, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ubatuba, Paraná, 18 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.460- ANO: XVI

Página 5 de 7

www.ubirata.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTÉIS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 06.272.575/0067-76.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5284/2021.

OBJETO: Contratação de serviços de processamento e lavagem de roupas, enxovais e tecidos em geral, utilizados nas Unidades de Saúde.

VALOR: R\$-49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.169.491/0001-46.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5361/2021.

OBJETO: Aquisição de produtos material hospitalar e material farmacológico, para manutenção das atividades esportivas da Secretaria de Esporte e Lazer.

VALOR: R\$-14.265,00 (quatorze mil duzentos e sessenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.672.367/0001-02.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5382/2021.

OBJETO: Aquisições de materiais para construção de galeria pluvial no bairro Boa Vista e emissário e galeria pluvial na Av. Clodoaldo de Oliveira.

VALOR: R\$-44.932,50 (quarenta e quatro mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): M S RETAMERO CONSTRUTORA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.884.305/0001-79.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5382/2021.

OBJETO: Aquisições de materiais para construção de galeria pluvial no bairro Boa Vista e emissário e galeria pluvial na Av. Clodoaldo de Oliveira.

VALOR: R\$-252.504,10 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e quatro reais e dez centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): BARBOSA & SEQUEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.724.608/0001-52.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5349/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de árvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos munícipes, depositados em ruas e avenidas do município e comunidades rurais.

VALOR: R\$-414.700,00 (quatrocentos e quatorze mil e setecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.396.643/0001-92.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5289/2021.

OBJETO: Aquisição de máquinas diversas e disco de corte, destinadas ao município.

VALOR: R\$-6.298,00 (seis mil duzentos e noventa e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.283.039/0001-18.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5289/2021.

OBJETO: Aquisição de máquinas diversas e disco de corte, destinadas ao município.

VALOR: R\$-4.369,76 (quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2021

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5207/2021

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, neste ato representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, resolve APLICAR PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA à empresa HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.014.321/0001-00, estabelecida à Rua Regente Feijó, nº 107, CEP nº 85803-630, Cascavel, Paraná, em decorrência de descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços nº 130/2021, firmada para o fornecimento de peças, acessórios, componentes e/ou materiais originais ou de primeira linha, necessários à manutenção, reposição e conservação das máquinas pesadas da Secretaria de Viação e Serviços Rurais, conforme comprovações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 09/2021.

A aplicação da penalidade se fundamenta na Cláusula Décima Terceira, subitem 13.1.1 da Ata de Registro de Preços nº 130/2021 e no art. 87, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ubiratã, Paraná, 18 de outubro de 2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.460- ANO: XVI

Página 6 de 7

www.ubirata.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 407/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO (A): CLINICA DE FISIOTERAPIA SHIMOHIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.267.967/0001-58.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4620/2019

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de fisioterapia.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato pelo período de 12 meses.

NOVA VIGENCIA: 18 de outubro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 408/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO (A): A C LUDWIG ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.849.719/0001-05.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4620/2019

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de fisioterapia.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato pelo período de 12 meses.

NOVA VIGENCIA: 18 de outubro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2021.

RESOLUÇÃO - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

Resolução nº 009/2021.

Dispõe sobre aprovação da Adesão e do Plano de Ação referente ao Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Deliberação 018/2021 – CEDCA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de julho 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 2143/2014, em reunião extraordinária do dia 19 de julho de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º. Aprovar a Adesão e o Plano de Ação referente ao INCENTIVO ATENDIMENTO EMERGENCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE E SUAS FAMÍLIAS NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS, conforme Deliberação 018/2021, do CEDCA PR.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ubiratã (PR), 19 de julho de 2021.

Felix Tibúrcio de Almeida

Presidente do CMDCA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL Nº 8, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Art. 224 e 288 do Regimento Interno

C O N V O C A

A todos os interessados para a realização de audiência pública no dia 23 de novembro de 2021, às 15h no plenário da Câmara Municipal, perante a Comissão Permanente de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, onde será discutido o Projeto de Lei nº 54/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja súmula dispõe sobre a estimativa da receita e fixação da despesa do município de Ubiratã para o exercício financeira de 2022.

Edifício da Câmara Municipal Vereador Antônio Corrêa Fraga, aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

Edmund Behrend

Presidente da Câmara

EDITAL Nº 9, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Art. 224 e 288 do Regimento Interno

C O N V O C A

A todos os interessados para a realização de audiência pública no dia 23 de novembro de 2021, às 15h no plenário da Câmara Municipal, perante a Comissão Permanente de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, onde será discutido o Projeto de Lei nº 50/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja súmula dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022-2025.

Edifício da Câmara Municipal Vereador Antônio Corrêa Fraga, aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

Edmund Behrend

Presidente da Câmara



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.



**CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5207/2021**

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI.

1. OBJETO DA ATA

Aquisição de peças, acessórios, componentes e/ou materiais originais ou de primeira linha, necessários à manutenção, reposição e conservação das máquinas pesadas da Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. FORNECEDORA

HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.014.321/0001-00, estabelecida à Rua Regente Feijó, nº 107, CEP nº 85803-630, Cascavel, Paraná.

4. MOTIVAÇÃO

Cancelamento em decorrência de descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços, conforme Processo Administrativo nº 09/2021.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Cláusula Décima Quarta, subitem 14.1.2 da Ata de Registro de Preços nº 130/2021.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Através do presente Termo, fica declarado que não há fornecimentos inconclusos, pagamentos pendentes e/ou indenizações devidas, ficando a Ata de Registro de Preços nº 130/2021 extinta a partir da presente data.

Ubatuba, Paraná, 18 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

UBIRATÃ

PREFEITURA

**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5207/2021

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, neste ato representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, resolve **APLICAR PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA** à empresa **HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.014.321/0001-00, estabelecida à Rua Regente Feijó, nº 107, CEP nº 85803-630, Cascavel, Paraná, em decorrência de descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços nº 130/2021, firmada para o fornecimento de peças, acessórios, componentes e/ou materiais originais ou de primeira linha, necessários à manutenção, reposição e conservação das máquinas pesadas da Secretaria de Viação e Serviços Rurais, conforme comprovações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 09/2021.

A aplicação da penalidade se fundamenta na Cláusula Décima Terceira, subitem 13.1.1 da Ata de Registro de Preços nº 130/2021 e no art. 87, Inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Ubatuba, Paraná, 18 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

27.014.321/0001-00

HYDRAUFORCE PEÇAS E
SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI - ME

RUA REGENTE FEIJÓ, 107
PARQUE SAO PAULO - CEP 85803-630
CASCATEL - PARANÁ



**CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5207/2021**

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE UBI RATÃ E A EMPRESA HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI.

1. OBJETO DA ATA

Aquisição de peças, acessórios, componentes e/ou materiais originais ou de primeira linha, necessários à manutenção, reposição e conservação das máquinas pesadas da Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBI RATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubi ratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. FORNECEDORA

HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.014.321/0001-00, estabelecida à Rua Regente Feljó, nº 107, CEP nº 85803-630, Cascavel, Paraná.

4. MOTIVAÇÃO

Cancelamento em decorrência de descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços, conforme Processo Administrativo nº 09/2021.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Cláusula Décima Quarta, subitem 14.1.2 da Ata de Registro de Preços nº 130/2021.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes declaram através do presente Termo que não há fornecimentos inconclusos, pagamentos pendentes e/ou indenizações devidas, ficando a Ata de Registro de Preços nº 130/2021 extinta a partir da presente data.

Ubi ratã, Paraná, 18 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBI RATÃ

Contratante

HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI

Fornecedora

27.014.321/0001-00

HYDRAUFORCE PEÇAS E
SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI - ME

RUA REGENTE FELJÓ, 107
PARQUE SÃO PAULO - CEP 85803-630
CASCVEL - PARANÁ



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.461- ANO: XVI

Página 2 de 2

www.ubirata.pr.gov.br**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2021**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): J. J. VITALLI, inscrita no CNPJ nº 08.658.622/0001-13.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5289/2021.
OBJETO: Aquisição de máquinas diversas e disco de corte, destinadas ao município.
VALOR: R\$-1.351,00 (um mil trezentos cinquenta um reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.181.473/0001-80.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5289/2021.
OBJETO: Aquisição de máquinas diversas e disco de corte, destinadas ao município.
VALOR: R\$-6.436,00 (seis mil quatrocentos trinta seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2021.

EXTRATO DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5207/2021
OBJETO DA ATA: Aquisição de peças, acessórios, componentes e/ou materiais originais ou de primeira linha, necessários à manutenção, reposição e conservação das máquinas pesadas da Secretaria de Viação e Serviços Rurais.
FORNECEDORA: HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.014.321/0001-00.
MOTIVAÇÃO: Cancelamento em decorrência de descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços, conforme Processo Administrativo nº 09/2021.
DATA: 18/10/2021.

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5334/2021
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2021 TENDO POR OBJETO O REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DE VALOR CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10), ATRAVÉS DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA

GOLD AUTO POSTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.369.971/0001-09, situada na Rua Professor Pedro Beckhauser, 945, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná, CEP nº 85440-000, telefone nº (44) 99830 0427, e-mail (licitacao02@rededelta.com.br).

4. OBJETO

4.1. Reequilíbrio econômico financeiro do valor do litro dos combustíveis, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉDIA ANP (Valor unitário)	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR REEQUILIBRADO (Valor unitário)
1	Gasolina comum	R\$ 5,998	3,58%	R\$ 5,78
2	Diesel S10	R\$ 4,791	2,51%	R\$ 4,67
3	Diesel comum S500	R\$ 4,737	1,11%	R\$ 4,68
4	Etanol	R\$ 4,741	2,83%	R\$ 4,60

5. PREVISÃO LEGAL

Fundamenta-se o reajuste no item 13 do Contrato supracitado.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 20 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 72, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Câmara Municipal no dia 28 de outubro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1º Fica suspenso o expediente administrativo da Câmara Municipal no dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira), em razão do dia do servidor público municipal (Art. 218 da Lei Municipal nº 810/1993).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal Vereador Antônio Correia Fraga, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

Edmund Behrend

Presidente da Câmara

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARME NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ.

CONTRATADA: MR LINK INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.587.016/0001-91.

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, encerrando em 23/10/2022 e reajuste do valor em 10,66945 % (INPC-IBGE acumulado) com valor mensal reajustado de R\$ 142,56 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 1.710,72 (um mil setecentos e dez reais e setenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2021.

FISCAL DO CONTRATO: Emiro José Pavão Junior, conforme portaria nº 009/2021.

Jornal Oficial Eletrônico

- Município de Ubiratã -

Prefeito do Município: Fábio de Oliveira Dalécio

Redação e Administração:

Divisão de Imprensa Oficial

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início